



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5705—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
2ª TURMA RECURSAL	16
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	79
PRESIDÊNCIA	79
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	80
DIRETORIA GERAL.....	81
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	87
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	87
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	88

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012188-12.2024.8.27.2700/TO

AGRAVANTE: OLAIA FERNANDES LOPES SARAIVA

ADVOGADO: MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS GORGONE TO009972

AGRAVADO: RAIMUNDO SARAIVA RODRIGUES

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: RAIMUNDO SARAIVA RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO: CÍCERO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR TO008684

AGRAVADO: RICARDO SARAIVA RODRIGUES

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: RICARDO SARAIVA DE SOUZA

ADVOGADO: CÍCERO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR TO008684

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS** – Relator - ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECDESPA1: “Cuida-se de Agravo de Instrumento com pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo, interposto por OLAIA FERNANDES LOPES SARAIVA, em face de decisão proferida nos autos da Ação de Inventário no 0005887-85.2021.8.27.2722. Insurge-se a inventariante, ora agravante, contra decisão proferida pelo juízo da origem (Evento 140), a qual determinou o depósito em juízo do valor integral da venda do imóvel (Rua 16, Qd. 24, Lote 12, n. 1.296, Setor Vila São Jose, Gurupi-TO - matrícula no 24.570) que foi vendido pela inventariante após o falecimento, sem autorização judicial. Nas razões recursais, a agravante defende a necessidade de modificação da decisão combatida, informando que vendeu um dos imóveis de forma parcelada, acreditando que a ação judicial não era necessária, conforme orientação recebida e que durante o processo depositou judicialmente 50% do valor do imóvel, conforme avaliação da SEFAZ/TO, destinado aos herdeiros. Registra que os herdeiros concordaram com o depósito e solicitaram a liberação dos valores, contudo, o juízo de primeira instância indeferiu o levantamento, exigindo que a inventariante depositasse também sua meação de 50%. Argumenta que as partes são maiores e capazes, e que o juízo está desrespeitando a autonomia das partes ao impor essa obrigação, além do fato de que o imposto ITCMD já foi recolhido, não havendo prejuízo ao Estado. Aduz estarem presentes os requisitos, *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, indispensáveis para o deferimento do pleito liminar. Ao final, requer, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento para suspender os efeitos da decisão interlocutória e permitir a ampla defesa da inventariante, bem como o deferimento da gratuidade da justiça. No mérito, postula o provimento recursal, com conseqüente reforma da decisão de origem. É o relatório. Decido. A matéria em exame é conhecida deste Tribunal e das Cortes Superiores, de modo que a solução da controvérsia não exige maiores digressões. Comporta, portanto, julgamento monocrático com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil. Primeiramente, impende ressaltar que o prazo para interposição do recurso de Agravo de Instrumento é de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 219, *caput*, e 1.003, § 5o do Código de Processo Civil, contados a partir da ciência da decisão que se pretende impugnar. Denota-se que o agravante insurge-se em desfavor da decisão constante no Evento 202 dos autos da origem, a qual manteve decisão proferida anteriormente e posterior pedido de reconsideração. Contudo, verifica-se que, efetivamente, a pretensão da agravante é a de combater a decisão prolatada no Evento 140 dos autos da origem, prolatada em 5/12/2023, a qual, efetivamente determinou o depósito em juízo do valor integral da venda do imóvel (Rua 16, Qd. 24, Lote 12, n. 1.296, Setor Vila São Jose, Gurupi-TO - matrícula no 24.570) que foi vendido pela inventariante após o falecimento, sem autorização judicial. Posteriormente à prolação da referida decisão, a agravante compareceu aos autos em 8/2/2024, impugnando manifestação anterior, informando a não retificação de plano de partilha determinada, tendo posteriormente formulando pedido de reconsideração de despacho que determinou o cumprimento da decisão prolatada no Evento 140, contudo, o entendimento não foi modificado. Logo, não é difícil perceber que, o prazo recursal fluiu a partir do momento em que a agravante tomou ciência inequívoca da decisão inserta no Evento 140, sendo este, sem sombra de dúvidas, o momento do surgimento do ato gerador do inconformismo. Todavia, ao invés de fazer uso dos meios recursais próprios, repise-se, se limitou a manifestar no autos e após formular pedido de reconsideração quanto a referida decisão. Dessa maneira, no momento da interposição deste Agravo (11/7/2024), já havia se escoado o prazo recursal referente à primeira decisão apontada, de modo que a prolação de nova decisão, mantendo/ratificando a anterior, não conduz à renovação do prazo recursal. A jurisprudência é pacífica neste sentido, veja-se: “AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1499733 - PR (2019/0112240-4) DECISÃO [...] 2. Ao optar pelo pedido de reconsideração, o agravante abriu mão do prazo recursal em face deste não interromper ou suspender o prazo para a interposição de qualquer recurso. Os embargos de declaração opostos foram rejeitados (e-STJ fls. 307/311). [...] Da decisão anterior, o agravante foi intimado em 30/01/2018 (mov. 24.1), quando apresentou contestação nos autos, iniciando-se o prazo recursal em 31/01/2018 e com término no dia 22/02/2018. Ocorre que, ao invés do agravante interpor o competente recurso de agravo de instrumento, optou apenas pela juntada de pedido de reconsideração ao Magistrado (mov. 32.1), o qual restou indeferido em 19/02/2018 (mov. 36.1), decisão está contra a qual agora se insurge. Contudo, a juntada de pedido de reconsideração ao Magistrado não tem força de suspender ou interromper o prazo recursal consoante já decidiu o Superior Tribunal de justiça [...] Constata-se da decisão de fl. 190 (e-STJ) que houve a reiteração da decisão anterior quanto ao deferimento do pedido de busca e apreensão. Dessa forma, o entendimento do Tribunal a quo está em consonância com a

jurisprudência desta Corte, segundo a qual o pedido de reconsideração não interrompe ou suspende o prazo recursal. [...] 3. O pedido de reconsideração, por não ter natureza recursal, não suspende e nem interrompe o prazo para interposição do recurso cabível. 4. Agravo interno não conhecido”. (AglInt no AREsp 1596900/RS, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/05/2020, DJe 20/05/2020.) Incide, portanto, a Súmula n. 83 do STJ. Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao agravo. Publique-se e intimem-se. Brasília, 04 de fevereiro de 2021. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA Relator (STJ - AREsp: 1499733 PR 2019/0112240-4, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 09/02/2021). Grifos. “AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO. LIMINAR DE DESPEJO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. O pedido de reconsideração efetuado ao juízo do primeiro grau não tem o condão de suspender ou interromper o prazo para a interposição do agravo de instrumento, de forma que, protocolado o recurso após o decurso do prazo recursal, como ora ocorre, não há de ser conhecido, por flagrante intempestividade. AGRAVO NÃO CONHECIDO”. (TJ-RS - AI: 70085252898 RS, Relator: Deborah Coletto Assumpção de Moraes, Data de Julgamento: 28/07/2021, Décima Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: 09/08/2021). Sob este prisma, é forçoso reconhecer que a manifestação do Evento 164 e pedido constante do Evento 183 (reconsideração) não interrompe e nem suspende o prazo para interposição de Agravo de Instrumento, que deve ser contado a partir do ato gerador da insatisfação. Assim, entendo que a agravante deveria ter questionado a decisão prolatada no Evento 140, a partir do momento em que tomou ciência inequívoca da mesma. À vista disso, a se considerar que a presente interposição ocorreu apenas em 11/7/2024, quando já havia se escoado o prazo recursal referente ao pronunciamento apontado, o presente recurso é manifestamente inadmissível, restando inviabilizado o seu conhecimento. Posto isso, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do presente recurso, por ser intempestivo. Comunique-se o juízo *a quo* do teor desta decisão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. Cumpra-se.”.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Pautas
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 14
14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados pela 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em conformidade com o Regimento Interno e Resoluções nº 7-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4699, pág. 54, de 18/3/2020) e nº 13-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4756, pág. 54/55, de 22/6/2020), em sua **14ª Sessão Ordinária de Julgamento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com data de início no dia 27/8/2024, às 00h e término no dia 2/9/2024, às 23h59min**, os feitos abaixo relacionados.

Havendo previsão regimental de sustentação oral será admitido o pedido formulado diretamente nos autos ou no campo próprio do sistema e-Proc (ações – pedido de preferência/sustentação oral) desde que tempestivamente, ou seja, até à 0h do dia 27/8/2024, início da sessão virtual. Os processos com pedido de sustentação oral serão retirados de julgamento e incluídos em mesa, independentemente de publicação, para julgamento em Sessão Ordinária Presencial no dia 3/9/2024 às 14h, devendo o(a) representante judicial comparecer no Plenário da 1ª Câmara Criminal localizado no 1º Andar do prédio do Tribunal de Justiça, Praça dos Girassóis, Palmas/TO. Em caso de não comparecimento do(a) representante judicial, o processo será julgado no Plenário Virtual sem sustentação oral.

O acompanhamento da sessão virtual se dará através do sítio eletrônico do site do Tribunal de Justiça do Tocantins (www.tjto.jus.br), bem como no canal do Tribunal de Justiça do Tocantins no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCwYSFLBgmdUvJ9wAwK9xuBg>).

FEITO(S) DO DIA

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016712-39.2021.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

APELANTE: D. R. G..

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024364-73.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

APELANTE: N. B.

ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES ALENCAR.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012708-69.2024.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RECORRENTE: ISRAEL RIBEIRO COPERTINO PIRES.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001557-66.2021.8.27.2715.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

APELANTE: R. D. M. T..

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010906-36.2024.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RECORRENTE: JOVINEL FERNANDES DA COSTA.

ADVOGADOS: HELIO BRUNO LOPES, JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA E SEBASTIÃO HENRIQUE VIANA BATISTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017944-22.2018.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

APELANTE: ROBSON DE SOUSA DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002986-06.2019.8.27.2726.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

EMBARGANTE: D. L. T. D. S.

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA

EMBARGANTE: R. L. D. M.

ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA.

EMBARGANTE: F. C. D. S.

ADVOGADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS E MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011361-98.2024.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RECORRENTE: DIONES SOARES DA SILVA.

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010002-16.2024.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RECORRENTE: ANTONIO JÚNIOR ALVES DE MATOS.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002928-44.2021.8.27.2722.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE/APELADA: SONAILDES LIRA ALMEIDA ANDRADE.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELANTE/ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MANUEL BEZERRA TORRES.
ADVOGADO: MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011242-60.2023.8.27.2737.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: M. A. D. S..
ADVOGADO: WYURY HENRIK SIRQUEIRA RODRIGUES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002711-30.2023.8.27.2722.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: IZAIAS FERNANDES DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001834-69.2023.8.27.2729.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: MATHEUS NONATO RODRIGUES MACEDO.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL E DA JUSTIÇA MILITAR.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008152-78.2022.8.27.2737.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: U. B. M..
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000813-87.2021.8.27.2742.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: L. L. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE XAMBIOÁ.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022104-91.2020.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: EDMILTON SOUSA GAMA.
ADVOGADOS: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA E GISELLE MARTINS DUARTE COSTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000867-47.2024.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

APELANTE: A. C. D. A.

ADVOGADO: JOHN KENNEDY FARIAS AGUIAR.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0040225-98.2020.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

APELANTE: H. C. D. B.

ADVOGADO: MESSIAS GERALDO PONTES.

APELANTE: N. K.

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES, MARINA MIRANDA BORGES E ADRIELLY LELIS DE MIRANDA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000625-71.2022.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.

APELANTE: L. G. D.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006831-48.2015.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

APELANTE: A. C. O. D. C..

ADVOGADOS: KAIO VINICIUS CAVALCANTE RODRIGUES CARMO MARINHO E BRUNNO MAURICIO NUNES LEAL.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008463-80.2023.8.27.2722.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: JOSE PEREIRA DE LIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

22-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012517-24.2024.8.27.2700.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.

RECORRENTE: JOSE PEREIRA DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUATINS.

COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002381-51.2023.8.27.2716.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

APELANTE: R. P. A..

ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.

COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002302-20.2020.8.27.2735.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: PAULO HENRIQUE ZACARIAS CARVALHO.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009945-42.2023.8.27.2729.
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELANTE/APELADO: P. R. D. A.
ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES, MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE, LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ, OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ E ROMEU RODRIGUES DO AMARAL.
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:A. D. S. C.
ADVOGADA: NEIDE APARECIDA RIBEIRO
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000934-52.2024.8.27.2729.
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: MARCIO ADÃO ALVES FOLHAS.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003880-07.2023.8.27.2737.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: P. P. A. D. C..
ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA, ALEX FREIRE DE SOUZA E MAYKLENE MICHELITT PEREIRA NUNES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012551-15.2023.8.27.2706.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: ELISMAR NASCIMENTO RODRIGUES.
ADVOGADOS: ANTONIO DE PÁDUA MARQUES, ROBSON NUNES PEREIRA DE SOUSA E MARQUISLEI MARTINS MARQUES.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013695-73.2023.8.27.2722.
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: DANIEL BARBOSA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: DAVI GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024856-70.2019.8.27.2706.
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: EDILEUDA FEITOSA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000622-79.2023.8.27.2707.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: JEFERSON MACEDO DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUATINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000962-57.2023.8.27.2728.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: N. P. D. S..
ADVOGADO: UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001746-16.2023.8.27.2734.
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: M. S. D. A.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006315-96.2023.8.27.2722.
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: REGES PEREIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: RAYFRAN VIEIRA LIMA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000243-95.2024.8.27.2710.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: A. D. S. B.
ADVOGADO: RODRIGO DO CARMO COSTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002528-44.2022.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: R. N. P.
ADVOGADA: TAINÁ FRANÇA NUNES PAZ.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043148-63.2021.8.27.2729.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: R. B. P.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

- 38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004872-32.2021.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: U. M. D. C..
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA
- 39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005689-43.2024.8.27.2722.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: E. L. V.
DEFENSORA PÚBLICA: VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA
- 40-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011793-20.2024.8.27.2700.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
RECORRENTE: ROGERIO VIEIRA DE MELO.
ADVOGADO: CHARLES LUIZ ABREU DIAS.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÇU.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA
- 41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035464-53.2022.8.27.2729.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
EMBARGANTE: W. V. N.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 23.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA
- 42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005866-30.2022.8.27.2737.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
EMBARGANTE: E. T. C.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 23.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA
- 43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000599-41.2021.8.27.2728.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: S. C. A.
ADVOGADOS: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA E MICHEL JAIME CAVALCANTE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA
- 44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006049-60.2023.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: L. R. N.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000482-02.2024.8.27.2710.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: KAIRO PEREIRA DE ASSIS.
DEFENSORA PÚBLICA: VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000741-09.2024.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE/APELADO: RAFAEL DE ARAUJO.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

47-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000357-63.2017.8.27.2715.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: ANTÔNIO DO NASCIMENTO SOARES.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020515-30.2021.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: URISMAR CRISTINO DE SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003947-53.2023.8.27.2710.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: OZAIR FERNANDES ARAÚJO.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000407-46.2023.8.27.2726.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: JURANDIR CAETANO MESSIAS.
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

51-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000062-77.2023.8.27.2727.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: CLEISON PINTO DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

52-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005652-50.2023.8.27.2722.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: J. D. C. R. D. O..
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

**53-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023860-61.2023.8.27.2729.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: D. C. P..**

**DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA**

**54-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000945-15.2022.8.27.2709.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**

**APELANTE/APELADO: M. H. B. R.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

**55-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003407-77.2020.8.27.2720.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**APELANTE: ZILTON CARNEIRO DA SILVA.
ADVOGADO: VINICIUS DE SOUZA CAETANO, BRUNO DE VASCONCELOS GOMES E LEONARDO SOUSA ALMEIDA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

**56-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007768-18.2022.8.27.2737.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**

**APELANTE: E. S. A.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

**57-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016487-24.2018.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**APELANTE: EDNEI RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO.
ADVOGADO: MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

**58-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000841-05.2023.8.27.2736.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**APELANTE: RODRIGO BARBOSA BATISTA.
ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PONTE ALTA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

**59-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001630-20.2022.8.27.2742.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**APELANTE: D. K. N. R..
ADVOGADOS: JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO E ALEANDRO SILVA DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XAMBIOÁ.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA**

60-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005724-49.2019.8.27.2731.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: RODRIGO PEREIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

61-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004416-36.2023.8.27.2731.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: I. C. S.
ADVOGADO: ROGER WILLIAM AMARAL BARBOSA MORAIS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAISO DO TO.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

62-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004831-65.2021.8.27.2706.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: R. M. W..
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

63-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001442-51.2022.8.27.2734.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: D. R. D. A..
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA NETO.
APELADA: T. C. D..
ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO R. GARCIA.
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PEIXE.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

64-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000342-48.2023.8.27.2727.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: T. R. G. P..
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

65-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012700-92.2024.8.27.2700.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
RECORRENTE: EDSON VIEIRA FERNANDES.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

66-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001664-87.2024.8.27.2721.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO.
ADVOGADOS: LUCAS MARTINS PEREIRA E OUTROS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

67-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020292-77.2021.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: G. A. S..

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

68-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005286-47.2023.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

APELANTE: J. P. P. D. C..

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

69-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001946-78.2021.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: LUIS GUILHERME ROCHA DIAS.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

JUIZ SENTENCIANTE: 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA.

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

70-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000575-18.2022.8.27.2715.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE/APELADO: MATHEUS MENEZES DE ARAUJO.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

71-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002225-18.2023.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: ESDRAS BRITO BARBOSA E JOHNATAN SILVA RIBEIRO.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

72-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000294-25.2024.8.27.2737.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: RAUY ALVES DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

73-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006365-03.2020.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: JOÃO CARLOS DA COSTA RODRIGUES

DEFENSORA PÚBLICA: VALDETE CORDEIRO DA SILVA.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

74-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043065-13.2022.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: ADRIANO MARINHO OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEONARDO GOMES COSTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001689-73.2023.8.27.2709.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE/APELADO: GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS.
ADVOGADOS: MAYDSON RIBEIRO DE ANDRADE E MATEUS CAETANO GONCALVES.
APELANTE/APELADO: KENEDY RAELE MARTINS PEREIRA E KLEBER LUCAS FREITAS DE SOUZA.
DEFENSORA PÚBLICA: VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

76-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000679-96.2015.8.27.2701.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: JOÃO MARCELO TEIXEIRA ROCHA.
ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000465-30.2024.8.27.2721.
RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: CLAYTON CHARLLES BORBA DA COSTA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁ.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

78-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002285-30.2018.8.27.2710.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: ALFREDO FLORES URBINA.
ADVOGADOS: ELKEMARCIO BRANDAO CARVALHO E JEFFERSON DE SOUSA SILVEIRA.
APELADO: CIVANILDO MORAIS DA SILVA.
ADVOGADA: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA
APELADO: GEISA DA GAMA LIMA.
ADVOGADO: ADAUTO DA GAMA LIMA.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006438-04.2022.8.27.2731.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
EMBARGANTE: M. G. M.
ADVOGADOS: FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, ELIEZER MOREIRA DE BARROS E IRAN RIBEIRO.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 29.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

80-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003102-26.2021.8.27.2731.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: LAZARO OLIVEIRA LOPES.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

81-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015253-31.2023.8.27.2706.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: W. L. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011512-89.2020.8.27.2737.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

EMBARGANTE: MARIA DA SOLEDADE SILVA COELHO.

ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES, KELDA CARVALHO DE ARAÚJO, CAMILLA OLIVEIRA SANTOS SOUSA E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 29.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

83-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021915-45.2022.8.27.2706.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: C. D. S. L..

ADVOGADOS: MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA E WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

84-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016458-32.2022.8.27.2706.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: D. A. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

85-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005974-69.2016.8.27.2737.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: L. C. L..

ADVOGADOS: THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA, MAURICIO KRAEMER UGHINI, JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO E WELLEM FLORES LIMA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

86-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002638-24.2024.8.27.2722.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: A. P. S.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

87-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001727-91.2023.8.27.2707.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

APELANTE: D. M. P..

ADVOGADOS: THOBIAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA E JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUATINS.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

88-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006243-87.2019.8.27.2710.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTES/APELADOS: D. D. S. L. F. E K. S. A.

DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.

APELANTE: J. M. D. S. F.

ADVOGADOS: ULISSES TRINDADE DE FARIA, ANA CAROLINE LIMA CARVALHO E GUSTAVO BALTAZAR ALVES DE FARIAS

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

89-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000703-14.2017.8.27.2715.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: A. H. G..

ADVOGADO: SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

90-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002933-39.2020.8.27.2710.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: FELICIANO VIEIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

91-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000409-71.2022.8.27.2719.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: R. G. A. N.

ADVOGADOS: JOMAR PINHO DE RIBAMAR E FABÍOLA PEREIRA NEVES.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário da 1ª Câmara Criminal

2ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos ORDINÁRIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA do dia 26 de agosto de 2024, segunda-feira, às 13h00min, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Recurso Inominado Cível Nº 0000412-50.2022.8.27.2711/TO (Pauta: 1)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

RECORRIDO: MARIA JOSE DAMASCENA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAYSE MANUELLA DE CARVALHO FERREIRA (OAB TO08375A)

ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO000617)

Recurso Inominado Cível Nº 0000490-72.2022.8.27.2734/TO (Pauta: 2)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: M. K. S. ABRÃO MUDANÇAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL NUNES DE ARAÚJO (OAB GO054475)

RECORRIDO: R. J. A. P. COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): OSMAR GARCIA (OAB PR050753)
RECORRIDO: MSF SERVICOS DE APOIO ADM LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FILIPE FERNANDES BAPTISTA (OAB PR053136)

Recurso Inominado Cível Nº 0000527-74.2023.8.27.2731/TO (Pauta: 3)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRENTE: MARDEM DOS SANTOS MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000716-42.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 4)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ADYEN DO BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)
RECORRIDO: GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL (OAB TO006684)
INTERESSADO: SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

Recurso Inominado Cível Nº 0000848-91.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 5)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: LEOMAR SOUSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA RODRIGUES MORAIS (OAB TO009661)
ADVOGADO(A): MARCILIO MICHEL LEITE DIAS (OAB TO007602)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

Recurso Inominado Cível Nº 0000903-42.2022.8.27.2716/TO (Pauta: 6)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: IRAN PARLANDIM DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KELLY OLIVEIRA SOARES (OAB TO009176)
ADVOGADO(A): ONIVALDO SOARES CARDOSO (OAB TO009177)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

Recurso Inominado Cível Nº 0000983-14.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 7)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG076696)
RECORRIDO: MARILZANE TAVARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO030915)

Recurso Inominado Cível Nº 0001001-22.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 8)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: DINÁ ROCHA CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: FUNETINS - SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO004782)

Recurso Inominado Cível Nº 0001328-31.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 9)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ELIMARQUES ALVES CARDOSO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)
ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0001349-45.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 10)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: RAISA SANTOS COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME GUIMARAES MARQUES (OAB TO10852B)
ADVOGADO(A): BARBARA RIBEIRO GUIMARÃES (OAB TO08510A)
ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO CARDOSO MARQUES (OAB TO009751)
RECORRIDO: ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ (OAB TO000795)
ADVOGADO(A): ELIZA TREVISAN PELZER (OAB TO006524)
ADVOGADO(A): AMANDA GAUTERIO MACHADO (OAB RS097802)

Recurso Inominado Cível Nº 0001520-10.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 11)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB BA016780)
RECORRIDO: MARIA GABRIELA DE BRITO E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO030915)

Recurso Inominado Cível Nº 0001676-95.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 12)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: WLLHY RANNYS MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL FERREIRA DE AMORIM (OAB GO070367)
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO030915)
RECORRIDO: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG076696)

Recurso Inominado Cível Nº 0001799-93.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 13)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: VANIA FRANCISCA PIMENTEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL (OAB TO006684)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)

Recurso Inominado Cível Nº 0001922-83.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 14)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)
RECORRIDO: JONATHAN DA SILVA CHAVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES (OAB TO005066)
ADVOGADO(A): WELBERTH LACERDA NORONHA (OAB TO008356)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001957-33.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 15)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Recurso Inominado Cível Nº 0002032-33.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 16)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: JHEEYMMY MAYARA MARTINS FONTINELLE RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0002250-61.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 17)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: RUBEM REIS CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0002261-90.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 18)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: DEURENE MIRANDA PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0002275-74.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 19)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: CLAUDIENE FERREIRA DOS SANTOS PORTILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508)
ADVOGADO(A): HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338)

Recurso Inominado Cível Nº 0002283-59.2020.8.27.2720/TO (Pauta: 20)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)
RECORRIDO: MESSIANE DA SILVA MAGALHÃES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SABRINA MENDES MOREIRA (OAB TO008716)

Recurso Inominado Cível Nº 0002294-80.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 21)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: GILDETE ARAÚJO RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006)

Recurso Inominado Cível Nº 0002309-62.2022.8.27.2728/TO (Pauta: 22)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: JOSEFA DE OLIVEIRA GLORIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA (OAB TO005716)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0002667-53.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 23)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
ADVOGADO(A): HIGOR LEITE DE MACEDO (OAB TO010354)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002758-79.2019.8.27.2710/TO (Pauta: 24)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
APELANTE: ELIENE FARIAS DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR (OAB TO009098)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR
INTERESSADO: HOALYSON GLEITON DA SILVA NERES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR

Recurso Inominado Cível Nº 0003043-40.2023.8.27.2740/TO (Pauta: 25)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: JASONNY DE ARAÚJO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARTHUR MOURA AGUIAR (OAB TO009537)
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO000732)

Recurso Inominado Cível Nº 0003053-77.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 26)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AVELINA ALVES BARROS (OAB TO005662)
RECORRIDO: OI /S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

Recurso Inominado Cível Nº 0003823-18.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 27)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: CESAR JUNIOR BANDEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0004046-30.2023.8.27.2740/TO (Pauta: 28)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: ANA LUIZA MOURA MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIA ONORIO MOURA RODRIGUES (OAB TO011515)

Recurso Inominado Cível Nº 0004114-79.2023.8.27.2707/TO (Pauta: 29)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Recurso Inominado Cível Nº 0004486-30.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 30)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: PHILCO ELETRONICOS SA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: CAMARGO & NAVES LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
RECORRIDO: JOSE EVERALDO LOPES BARROS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE EVERALDO LOPES BARROS JUNIOR (OAB TO012002)
ADVOGADO(A): MARIO QUINTAS NETO (OAB TO006326)

Recurso Inominado Cível Nº 0004710-54.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 31)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB TO005836A)
RECORRIDO: ANTOGNIONE CAVALCANTE MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0005402-69.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 32)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: OZAIR RIBEIRO DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAIO ASSIS XAVIER FERRO (OAB TO010666)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

Recurso Inominado Cível Nº 0005950-61.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 33)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA
RECORRIDO: IDAIN NUNES RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CASSIA HELLEN AGUIAR COELHO (OAB TO010682)
ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO006699)

Recurso Inominado Cível Nº 0006745-48.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 34)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: PABLO HENRIQUE DO BRASIL PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

Recurso Inominado Cível Nº 0007006-13.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 35)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159)

Recurso Inominado Cível Nº 0007411-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 36)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: JOSE DE RIBAMAR SOBRAL (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO001654)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ

Recurso Inominado Cível Nº 0007443-54.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 37)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Recurso Inominado Cível Nº 0008179-72.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 38)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DANIEL MENDES DOS SANTOS (OAB TO012257)

Recurso Inominado Cível Nº 0008432-60.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 39)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO TELES VIEIRA II (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DANIEL MENDES DOS SANTOS (OAB TO012257)

Recurso Inominado Cível Nº 0009006-05.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 40)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA
RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO GOMES SARAIVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0009362-97.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 41)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA
RECORRIDO: NATALIA MARIA BORGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0011171-82.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 42)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ARTUR JOSE HOLDEFER (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): MATHEUS MORAIS LEMOS (OAB TO012075)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0011523-80.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 43)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA
RECORRIDO: AMILTON SOUSA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0012104-21.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 44)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MARCIO RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)

Recurso Inominado Cível Nº 0012873-63.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 45)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: AGAMENON ROMEIRO VASCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)
RECORRIDO: UNIDAS LOCADORA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA VICTORIA SANTOS COSTA (OAB RJ049600)

Recurso Inominado Cível Nº 0013170-07.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 46)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: MARLON ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHONATHAN RODRIGUES BORGES (OAB TO009159)

Recurso Inominado Cível Nº 0013462-89.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 47)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ANDERSON DIEDRICHS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BERNARDES PORTILHO (OAB TO08199B)
RECORRIDO: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): KLAUS GILDO DAVID SCANDIUZZI (OAB SP199204)
RECORRIDO: HURB TECHNOLOGIES S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): OTAVIO SIMOES BRISSANT (OAB RJ146066)

Recurso Inominado Cível Nº 0013896-44.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 48)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MILTON LIMA AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB TO005444)
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA (OAB TO003959)
RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

Recurso Inominado Cível Nº 0014364-08.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 49)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: BANCO CSF S/A (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRENTE: ATACADAO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRIDO: RENATO RODRIGUES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL DA SILVA PEREIRA (OAB TO011402)

INTERESSADO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO

Recurso Inominado Cível Nº 0015565-07.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 50)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: ELZA PEREIRA NUNES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0016169-65.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 51)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: LUCILENE NUNES DOS SANTOS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)

ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0016690-72.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 52)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: GIOVANA SARAIVA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAN TORRES SILVA (OAB TO009989)

RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

Recurso Inominado Cível Nº 0020363-11.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 53)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)

ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0025502-69.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 54)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: VALDENORA NOGUEIRA RÊGO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0025534-74.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 55)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: MARIA DAS DORES SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0025715-75.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 56)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: OLDEIRES DA SILVA FONSECA ANTUNES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0025871-35.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 57)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): MARIA APARECIDA LIMA SOUZA
RECORRIDO: WIRLEY PIRES MACHADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)
ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0026487-72.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 58)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB BA029442)
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB SP221386)
RECORRIDO: PAULO EUCLYDES MENDES BAZONI (AUTOR)
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO (OAB GO035946)

Recurso Inominado Cível Nº 0028071-43.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 59)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: RENATO BRAGA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0028106-03.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 60)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: NILVA JOAQUIM MORAIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0028440-37.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 61)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: DJAILTON DA SILVA CUNHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0028784-52.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 62)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: WESLEY LUCENA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WESLEY LUCENA DE OLIVEIRA (OAB TO010488)
RECORRIDO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO MARTINS (OAB RJ114760)

Recurso Inominado Cível Nº 0029508-22.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 63)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO JANUÁRIO MATOS BARROSO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0029843-41.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 64)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MARCUS VINÍCIUS COELHO CARMO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JORGE DIEGO MORAES MALCHER (OAB TO011174)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): MATHEUS MORAIS LEMOS (OAB TO012075)

Recurso Inominado Cível Nº 0034120-42.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 65)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: IRACI ALVES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS (OAB TO012925)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0034571-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 66)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: LUCIENE ESTEVES DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0037235-32.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 67)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: FERNANDO FERREIRA DOMINGOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0039159-78.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 68)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0040079-52.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 69)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THAYNNE GOMES CARNEIRO (OAB TO011033)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0040851-15.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 70)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: FERNANDO SENA DE LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THAYNNE GOMES CARNEIRO (OAB TO011033)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0041794-32.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 71)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ARILDES GOMES DE QUEIROZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0041798-69.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 72)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MATHEUS FERNANDES DE BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0042563-40.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 73)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MÁRCIO DE CIRQUEIRA PINTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0043108-47.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 74)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: WALQUÊNIA BARROS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONIDAS NOGUEIRA SANTOS BARROS (OAB GO044527)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471)
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)

Recurso Inominado Cível Nº 0043164-46.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 75)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: IDI ANTONIO PEREIRA BUENO RAMALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0043592-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 76)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA
RECORRIDO: ROSIANE AIRES DA LUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0043680-66.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 77)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: LEUDE VASCO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0043964-74.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 78)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: GISLAINE SANT ANA MARTINS OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0044621-16.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 79)

RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: BRUNO AGUIAR GOMES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0044865-42.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 80)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159)

Recurso Inominado Cível Nº 0045640-57.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 81)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: EDILSON LIMA CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0045884-20.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 82)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: MM TURISMO & VIAGENS S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
ADVOGADO(A): LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB MG103997)
RECORRIDO: GESICA DE SOUSA SILVA BRITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANE MARQUES BRAGA (OAB TO009712)
ADVOGADO(A): CATIA BITTENCOURT DA SILVA (OAB TO009724)
INTERESSADO: GOL LINHAS AEREAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

Recurso Inominado Cível Nº 0047857-73.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 83)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: LEOMAR CONCEIÇÃO ARRUDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0048808-04.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 84)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: AL EMPREENDEMENTOS S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)
RECORRIDO: SABIONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA (OAB TO004721)
INTERESSADO: URBEPLAN ARSO-24 / ARSO-14 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES
ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR
INTERESSADO: SPE PALMAS EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Recurso Inominado Cível Nº 0049299-74.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 85)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: JENESES PEREIRA CARDOSO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)

Recurso Inominado Cível Nº 0053292-67.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 86)
RELATOR: Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA
RECORRENTE: ALBETIZA BARBOSA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0000055-91.2023.8.27.2725/TO (Pauta: 87)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB SP167884)
RECORRIDO: LUCIANA LIMA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO004283)
RECORRIDO: EDIR MANOEL ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO004283)

Recurso Inominado Cível Nº 0000067-64.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 88)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: VINICIUS CESAR SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO004817)
RECORRIDO: DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO003054)
RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO003054)

Recurso Inominado Cível Nº 0000110-54.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 89)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)
RECORRIDO: MARIA VANDA SOUSA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B)

Recurso Inominado Cível Nº 0000162-27.2022.8.27.2740/TO (Pauta: 90)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: RAFAEL RODRIGUES SOUSA APINAGE (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DE MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA ARAÚJO LIMA (OAB TO010022)

Recurso Inominado Cível Nº 0000344-15.2023.8.27.2728/TO (Pauta: 91)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ALEX MORAIS FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000371-02.2021.8.27.2717/TO (Pauta: 92)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0000468-16.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 93)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: JOSIMAR ALVES DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0000541-85.2018.8.27.2714/TO (Pauta: 94)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: CÍCERO ALVES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA (OAB TO002909)

Recurso Inominado Cível Nº 0000637-43.2022.8.27.2720/TO (Pauta: 95)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MAIS PROTECAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CONDUTORES E PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTADORES DE CARGA (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIANATOMAZ DA SILVA FERREIRA (OAB GO025125)

RECORRIDO: MÁRIO CÉSAR ASSIS ARAÚJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)
ADVOGADO(A): CAMILO DA SILVA COSTA (OAB TO009456)

Recurso Inominado Cível Nº 0000645-80.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 96)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: LUZIANE DA SILVA MACEDO SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0000653-40.2022.8.27.2738/TO (Pauta: 97)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MARIENE SANTANA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ODEMAR DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR (OAB TO011795)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

Recurso Inominado Cível Nº 0000880-45.2022.8.27.2733/TO (Pauta: 98)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (OAB MG129459)
RECORRIDO: ALLAN AUGUSTO GOMES JARDIM (AUTOR)

Recurso Inominado Cível Nº 0000941-47.2023.8.27.2707/TO (Pauta: 99)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MARLONE RODRIGUES MADEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159)

Recurso Inominado Cível Nº 0000955-84.2022.8.27.2733/TO (Pauta: 100)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: AVANILDE PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHENYS DA SILVA ARAUJO GONCALVES (OAB TO010343)
ADVOGADO(A): KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO007613)

Recurso Inominado Cível Nº 0000991-88.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 101)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG076696)
RECORRIDO: ANILTON CEZAR DE SOUZA LUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL FERREIRA DE AMORIM (OAB GO070367)
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO030915)

Recurso Inominado Cível Nº 0001017-10.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 102)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ARTHUR DENISON BATISTA VIANA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001054-66.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 103)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MARESSA HADASSA MEDEIROS LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARLON JOSÉ DA ROCHA (OAB TO008489)
RECORRIDO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001090-41.2023.8.27.2740/TO (Pauta: 104)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): WERUSKA REZENDE FUSO
APELADO: DANIEL BEZERRA ARAUJO (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0001114-63.2017.8.27.2713/TO (Pauta: 105)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)
RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR VIERIA NEPONUCENO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568)

Recurso Inominado Cível Nº 0001244-71.2022.8.27.2715/TO (Pauta: 106)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502)
RECORRENTE: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (OAB MG129459)
RECORRIDO: Jael Gomes Feitosa (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANA PEREIRA DA SILVA (OAB TO008618)
RECORRIDO: FRANCIELE BARBOSA DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANA PEREIRA DA SILVA (OAB TO008618)

Recurso Inominado Cível Nº 0001338-64.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 107)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRIDO: MARLI LEMOS MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DA SILVA FOLLMANN (OAB TO010828)

Recurso Inominado Cível Nº 0001362-71.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 108)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: ROZANIA ANDRADE SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)
ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS (OAB TO005974)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA CUSTODIO (OAB TO001267E)
ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)

Recurso Inominado Cível Nº 0001441-36.2021.8.27.2723/TO (Pauta: 109)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MARIA PEREIRA CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA CANTALAMESSA DA SILVA (OAB TO08860B)
RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0001580-80.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 110)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: GILVAN PEREIRA DA SILVA AIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL FERREIRA DE AMORIM (OAB GO070367)
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO030915)

RECORRIDO: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO FERREIRA BORTOLINI (OAB RS054293)
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB BA016780)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001668-38.2022.8.27.2740/TO (Pauta: 111)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: CLAUMIR FERREIRA DE ALMEIDA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): WERUSKA REZENDE FUSO
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL/TO (INTERESSADO)

Recurso Inominado Cível Nº 0001676-71.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 112)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)
RECORRENTE: JOSELIO GOMES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CRISTIAN SILVA CAVALCANTE (OAB MA018225)
RECORRIDO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001743-94.2022.8.27.2702/TO (Pauta: 113)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SINDICATO RURAL DE ALVORADA (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYONNE CIRQUEIRA LOPES (OAB TO007091)
ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ZANATTA (OAB TO008459)
RECORRIDO: MEIRELES E RIBEIRO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ (OAB TO007730)

Recurso Inominado Cível Nº 0001765-38.2022.8.27.2740/TO (Pauta: 114)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TANIA DE SOUSA ALVES MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FÁBIO MARTINS DA SILVA (OAB TO006323)
RECORRIDO: DOT COMERCIO DE PRODUTOS BELEZA LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL LOPES CICHETTO (OAB SP244936)

Recurso Inominado Cível Nº 0001871-23.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 115)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: MARIA NEUSA FERREIRA NUNES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0001876-45.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 116)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: FRANCINALDO TEIXEIRA DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0002115-43.2022.8.27.2702/TO (Pauta: 117)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ARI MACHADO DINIZ TELES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIANNA CAROLINA SANTOS BRITTO (OAB TO010326A)
RECORRIDO: COOPERATIVA MISTA ROMA (RÉU)
ADVOGADO(A): BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA (OAB SP299563)

Recurso Inominado Cível Nº 0002228-70.2022.8.27.2710/TO (Pauta: 118)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
ADVOGADO(A): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)
RECORRENTE: PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AVELINA ALVES BARROS (OAB TO005662)
RECORRIDO: CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002391-06.2020.8.27.2715/TO (Pauta: 119)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA (OAB TO010144)
ADVOGADO(A): MATHEUS DI TADEU ROSA (OAB TO009733)
RECORRIDO: GILMAR AGUIAR MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA (OAB TO003809)
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA FILHO (OAB TO005941)
ADVOGADO(A): WILTER LINO BATISTA (OAB TO009169)

Recurso Inominado Cível Nº 0002677-91.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 120)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JOICE OLIVEIRA FREIRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO DA SILVA ALVES (OAB PA021972)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB SP167884)

Recurso Inominado Cível Nº 0003603-49.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 121)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CONDOMÍNIO PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II (AUTOR)
ADVOGADO(A): KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA (OAB TO008158)
RECORRIDO: DAYANNY LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO (RÉU)
RECORRIDO: OS MESMOS (EXECUTADO)

Recurso Inominado Cível Nº 0004007-51.2022.8.27.2713/TO (Pauta: 122)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE (OAB GO022344)
RECORRIDO: EDSON DA COSTA SONTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): KADU FARIA RODRIGUES (OAB TO006351)
ADVOGADO(A): URISMAR MIRANDA MORAIS (OAB TO009203)

Recurso Inominado Cível Nº 0004424-22.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 123)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)
RECORRIDO: ADELAIDE DA CRUZ ARAÚJO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO (OAB TO002460)

Recurso Inominado Cível Nº 0004520-26.2021.8.27.2722/TO (Pauta: 124)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
RECORRIDO: ELIAN SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIENE UMBELINA DE CAMPOS (OAB TO009227)
ADVOGADO(A): NAYARA SANTOS DA SILVA CAMPOS (OAB TO010154)

Recurso Inominado Cível Nº 0004557-33.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 125)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: WILSON MOREIRA BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): HIGOR LEITE DE MACEDO (OAB TO010354)
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0005767-50.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 126)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILE WILLIAM FERNANDES HAMDY (OAB TO08595A)
ADVOGADO(A): GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO (OAB TO008720)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006429-69.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 127)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: ERIC PEREIRA DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): WERUSKA REZENDE FUSO
INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
INTERESSADO: Diretor - CADEIA PÚBLICA DE ARRAIAS - CP ARRAIAS - Arraias (INTERESSADO)
INTERESSADO: POLICIAL MILITAR E COMANDANTE - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - Gurupi (INTERESSADO)
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ

Recurso Inominado Cível Nº 0006585-36.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 128)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: EBANX LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO (OAB SP200863)
RECORRIDO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULYANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI (OAB TO004141)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008394-82.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 129)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: NARA LUDIMILA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS (OAB TO008633)
ADVOGADO(A): AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES (OAB TO006147)
APELADO: NADIA PEREIRA DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAOZINHO ALMEIDA DOS REIS (OAB TO007606)
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): WERUSKA REZENDE FUSO

Recurso Inominado Cível Nº 0011432-18.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 130)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: RESIDENCIAL FLORES DA AMAZONIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA (OAB TO008158)
RECORRIDO: DARLENE BRITO DE SOUSA (RÉU)
RECORRIDO: OSMILDE RODRIGUES DA SILVA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0012144-43.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 131)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CICERO DA SILVA FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO007211)
ADVOGADO(A): LUCIANE PEREIRA COELHO (OAB TO007191)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0013796-95.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 132)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: URIAS ALVES DE FREITAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO007211)
ADVOGADO(A): LUCIANE PEREIRA COELHO (OAB TO007191)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0015090-37.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 133)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: YOEL QUESADA GAGO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ROGERIO CALAZANS DA SILVA (OAB PR035955)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO
PROCURADOR(A): GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO

Recurso Inominado Cível Nº 0016069-81.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 134)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ELIAC VIEIRA DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

Recurso Inominado Cível Nº 0016141-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 135)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SUMUP INSTITUICAO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB SP117417)
RECORRIDO: W S R DAMACENO BUSINESS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO SANTOS FREITAS (OAB BA061294)

Recurso Inominado Cível Nº 0016419-98.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 136)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: PAULO RICARDO SOUSA REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)
ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0017742-69.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 137)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: CLODOALDO LUIZ HOECKELE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARLA CRISTINA LIMA SOUSA (OAB TO005749)

Recurso Inominado Cível Nº 0019537-18.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 138)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0020112-21.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 139)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0020292-37.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 140)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CLÁUDIO BAIA PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020945-45.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 141)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: ADERALDO BENTO ALVES DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): WERUSKA REZENDE FUSO
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ

Recurso Inominado Cível Nº 0021800-86.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 142)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIANO RICARDO SCHMITT (OAB SC020875)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRENTE: PAGARA CONSTRUTORA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0022179-90.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 143)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB TO07369A)
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: ARAÍDA DIAS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NELSON FERREIRA (OAB DF056786)
INTERESSADO: AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIANA FERNANDES DOS SANTOS TONON

Recurso Inominado Cível Nº 0022662-23.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 144)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH (OAB RS018673)
RECORRIDO: EDSON LEONEL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUDIMILA DE BRITO MOREIRA (OAB GO036719)

Recurso Inominado Cível Nº 0024661-11.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 145)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CASF-CAIXA DE ASSIST DOS FUNCIONARIOS DO BANCO AMAZONIA (RÉU)
ADVOGADO(A): ERICA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO DE ARAÚJO (OAB PA014488)
RECORRIDO: GEORBETHE BERNARDES SOUSA ERICEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILLA SILVA JUCAR (OAB TO009716)
ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES (OAB TO001181)
ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR (OAB TO002277)
ADVOGADO(A): KAYQUE COSTA GOMES (OAB TO009437)

Recurso Inominado Cível Nº 0025703-95.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 146)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: CARLOS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA (OAB TO01545B)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0026127-40.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 147)

RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CLEVIS DA SILVA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOÃO HENRIQUE GONÇALVES (OAB TO009965)

ADVOGADO(A): DEBORA CARDOSO MESQUITA (OAB TO009749)

RECORRIDO: FILIPE PINHEIRO FERNANDES (RÉU)

RECORRIDO: HELENICE FERNANDES PINHEIRO (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0028868-24.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 148)

RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SELMA MESQUITA DE MENEZES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): DENNIS VERBICARO SOARES

RECORRIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)

ADVOGADO(A): RODRIGO GONDIM DA SERRA (OAB PA012170)

Recurso Inominado Cível Nº 0030275-94.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 149)

RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: AUTOBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS030717)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: AILTON JOAQUIM SOARES (REQUERIDO)

ADVOGADO(A): AMILTON JOAQUIM SOARES (OAB TO008982)

Recurso Inominado Cível Nº 0033262-06.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 150)

RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

RECORRIDO: JESSICA BORGES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961)

Recurso Inominado Cível Nº 0034866-02.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 151)

RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA SANTANA (OAB TO002674)

ADVOGADO(A): JOACI VICENTE ALVES DA SILVA (OAB TO002381)

RECORRENTE: CLAUDIA MIURA PEDROSO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA SANTANA (OAB TO002674)

ADVOGADO(A): JOACI VICENTE ALVES DA SILVA (OAB TO002381)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0035805-50.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 152)

RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MURILO RIBEIRO DE BRITO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A): CAROLINA MATTOS GOES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0038570-62.2018.8.27.2729/TO (Pauta: 153)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ANILSE PAREDE DE ARAGÃO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0040540-92.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 154)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (OAB SP297608)
RECORRENTE: ROMILSON ALMEIDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERLANE MARQUES SILVA (OAB TO008826)
RECORRIDO: FAST SHOP S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB TO05426A)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0041217-88.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 155)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): IZABELA CRISTINA RUCKER CURI BERTONCELLO (OAB PR025814)
RECORRIDO: RONALDO VASCONCELOS PARENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO DO VALE ALMEIDA (OAB TO010882)
ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL (OAB TO004221)
RECORRIDO: DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO DO VALE ALMEIDA (OAB TO010882)
ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL (OAB TO004221)
INTERESSADO: AL EMPREENDIMENTOS S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

Recurso Inominado Cível Nº 0041318-67.2018.8.27.2729/TO (Pauta: 156)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0044690-82.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 157)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PHILCO ELETRONICOS SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIO IRINEU DA SILVA (OAB SP306306)
RECORRIDO: FRANCISCA CLELMA BISPO BONFIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO CABRAL FALCÃO (OAB TO007344)
ADVOGADO(A): RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
ADVOGADO(A): KARLA VICTORIA IZU (OAB TO009920)
INTERESSADO: HAVAN S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Recurso Inominado Cível Nº 0047257-86.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 158)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: IDALIA SILVA DE MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA (OAB TO006148)

Recurso Inominado Cível Nº 0000316-68.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 159)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: FABIANA DA SILVEIRA PARPINELI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)
ADVOGADO(A): BETÂNIA CARVALHO PEREIRA SILVEIRA (OAB TO008898)

Recurso Inominado Cível Nº 0000673-93.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 160)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARIA APARECIDA FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA FERNANDES RIBEIRO TURMINA (OAB TO012048)
ADVOGADO(A): FLAVIA RODRIGUES LOPES WIZIACK (OAB TO009841)
RECORRIDO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)

Recurso Inominado Cível Nº 0000796-56.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 161)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A)
RECORRIDO: RICARDO BACCHI NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELA PEREIRA DE MELO (OAB GO028829)

Recurso Inominado Cível Nº 0001384-27.2021.8.27.2720/TO (Pauta: 162)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JOAO DIAS CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

Recurso Inominado Cível Nº 0001954-39.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 163)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ALINE MATOS HONORIO (RÉU)
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA JÚNIOR (OAB TO005829)
RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA PRIMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)

Recurso Inominado Cível Nº 0002295-10.2023.8.27.2707/TO (Pauta: 164)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: REGINEIDE DE OLIVEIRA LIMA GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413)
RECORRIDO: CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB DF047827)

Recurso Inominado Cível Nº 0003956-20.2021.8.27.2731/TO (Pauta: 165)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ADAO ESPINDOLA VALADARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)
ADVOGADO(A): GABRIEL MORETI BUOSI (OAB TO008972)
RECORRIDO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A)

Agravo de Instrumento Nº 0004531-29.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 166)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: LUANA FERREIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): BRUNNO MAURICIO NUNES LEAL (OAB TO012239)
AGRAVADO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
PROCURADOR(A): DAVI CARPEGIANE DE SOUSA
PROCURADOR(A): DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

Recurso Inominado Cível Nº 0005510-25.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 167)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ONOFRE DIAS FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR FERNANDES SIQUEIRA DIAS (OAB TO009274)

Recurso Inominado Cível Nº 0005636-96.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 168)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (OAB TO05929A)
RECORRENTE: KARLLA LAIS PEREIRA BORGES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA (OAB PE036122)
RECORRIDO: OS MESMOS

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0007932-36.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 169)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
IMPETRANTE: REAL COMERCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO005751)
IMPETRADO: Juízo do 1º Juizado Especial Cível de Araguaína
IMPETRADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
INTERESSADO: PAULA DE JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ARAÚJO SANTOS

Recurso Inominado Cível Nº 0010479-41.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 170)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: SELMA MARIA MILHOMEM SANTANA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALMEIDA CHAVES (OAB TO006865)
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO002510)
INTERESSADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

Recurso Inominado Cível Nº 0010824-88.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 171)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG S.A (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112)
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: ANTONIO CARLOS ELIZIÁRIO DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE (OAB TO009367)
ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR FERNANDES SIQUEIRA DIAS (OAB TO009274)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0010995-69.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 172)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
IMPETRANTE: ELIVALDO SOARES DE ABREU
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
IMPETRADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
IMPETRADO: Juízo do 1º Juizado Especial de Palmas
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0013234-80.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 173)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Recurso Inominado Cível Nº 0014501-45.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 174)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR MOURA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

Recurso Inominado Cível Nº 0016418-16.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 175)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: KATIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)

ADVOGADO(A): CAMILO DA SILVA COSTA (OAB TO009456)

INTERESSADO: PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS (SERVIR – ANTIGO PLANSÁUDE), (REQUERIDO)

Recurso Inominado Cível Nº 0020175-46.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 176)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

RECORRIDO: SANDRA AIRES VASCONCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLARISSA MACÊDO SILVA (OAB TO004935)

INTERESSADO: DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (RÉU)

INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE GONÇALVES

Recurso Inominado Cível Nº 0021040-06.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 177)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: AGNALDO SAMPAIO DOS SANTOS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO001654)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0022448-95.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 178)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: GEYSIANE SERRA DE SOUSA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ALAILSON FONSECA DIAS (OAB TO010095)

ADVOGADO(A): LUCAS ALVES DE OLIVEIRA (OAB TO009351)

Recurso Inominado Cível Nº 0025489-70.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 179)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRENTE: ROSALIA PEREIRA DA COSTA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0025864-43.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 180)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

RECORRIDO: WENDELL LOPES FERRO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)

ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0028712-31.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 181)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)

RECORRIDO: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0028872-56.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 182)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0030568-30.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 183)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Recurso Inominado Cível Nº 0030571-82.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 184)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ILDEU BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS

Recurso Inominado Cível Nº 0030642-26.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 185)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JOAQUIM RIBEIRO DIAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0031901-17.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 186)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LUIS CARLOS BABOSA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE

Recurso Inominado Cível Nº 0032216-79.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 187)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDUARDO RIBEIRO DO CARMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANILSON CARDOSO DE PAIVA (OAB TO011587A)
RECORRIDO: COOPERATIVA MISTA ROMA (RÉU)
ADVOGADO(A): CRISTIANO REGO BENZOTA DE CARVALHO (OAB BA015471)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ANTONIO MULLER (OAB RS013449)
RECORRIDO: SILAS CHAVES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOHN KAIO MORAIS LEITE (OAB TO009936)

Recurso Inominado Cível Nº 0032412-15.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 188)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0033491-29.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 189)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ALDEIRES FONSECA PRIMO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0034386-87.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 190)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0034406-78.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 191)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ROSA MARIA DE SOUSA COIMBRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0035179-26.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 192)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: HUGO ROSSI BUENO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0035739-65.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 193)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRENTE: IVETE SOUSA SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0035921-51.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 194)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA BARROS DE BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0036818-79.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 195)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: PAULO PEREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0037009-27.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 196)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0037268-27.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 197)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: GIANCARLOS SANTOS AMARAL (RÉU)
ADVOGADO(A): WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA (OAB TO008168)
RECORRIDO: ELITE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)

Recurso Inominado Cível Nº 0037348-83.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 198)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CLIFTON MOTA RIBEIRO (OAB TO011276)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0037460-86.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 199)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ELESANDRA RODRIGUES DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO PEDRO MAGALHÃES RIOS (OAB TO009982)
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A)

Recurso Inominado Cível Nº 0038950-46.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 200)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: WANDSON ASSUNCAO LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS (OAB TO008023)
ADVOGADO(A): PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA (OAB TO008186)
ADVOGADO(A): JOÃO VITOR DE SOUZA E SILVA (OAB TO009210)
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO (RÉU)
ADVOGADO(A): LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330)

Recurso Inominado Cível Nº 0038954-49.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 201)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0039392-75.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 202)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: MARIELIA COSTA PAIXAO MACIEL (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0040217-19.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 203)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: ADRIANA BRUNA DIAS MIRANDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0040575-81.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 204)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDILANDIA MATOS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Agravo de Instrumento Nº 0041592-55.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 205)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
AGRAVADO: CRENILDA APARECIDA LOPES SILVA
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0043098-66.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 206)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
IMPETRANTE: CONDOMÍNIO PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II
ADVOGADO(A): KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA (OAB TO008158)
IMPETRADO: Juízo do 3º Juizado Especial Cível de Palmas
IMPETRADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas
INTERESSADO: FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA

Recurso Inominado Cível Nº 0043712-71.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 207)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FERNANDO DIAS MEDEIROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

Recurso Inominado Cível Nº 0045238-73.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 208)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: DANIEL ARANTES MENEGAZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR (OAB TO006196)
ADVOGADO(A): RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554)

Recurso Inominado Cível Nº 0048604-57.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 209)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SUSUMU HASEDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
ADVOGADO(A): SERGIO NOLETO BARBOSA (OAB TO010207)
ADVOGADO(A): LEONIDAS NOGUEIRA SANTOS BARROS (OAB GO044527)
RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

Recurso Inominado Cível Nº 0049029-50.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 210)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS
RECORRIDO: ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0049684-22.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 211)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: SIDINEIS COELHO VIANA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0050649-39.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 212)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KLEDSON DE MOURA LIMA
RECORRIDO: SANDRA DE SOUSA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Publique-se e Registre-se.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Juiz DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Presidente

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº 0001474-21.2023.8.27.2702/TO

REQUERENTES: ARNALDO OLIVEIRA SANTOS E OUTRA

REQUERIDA: NUBIA DA COSTA GOMES

INTIMAÇÃO da requerida. “SENTENÇA (...). DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 487, I CPC/15 JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS ENCARTADOS NA PEÇA INICIAL. CONCEDO de forma **definitiva, a guarda da menor (...) aos Requerentes - ONEIDES FURTADO PIMENTEL OLIVEIRA e ARNALDO OLIVEIRA SANTOS. CONDENO a Requerida – NUBIA DA COSTA GOMES, ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). FICAM as obrigações decorrentes da sucumbência sob condição suspensiva de exigibilidade, somente devendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o **CREDOR** demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos do § 3º do artigo 98 do NCPC. A **CONCESSÃO** de gratuidade (conforme acima), não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas, na conformidade do § 4º do artigo 98 do NCPC. P.R.I.C. Operado o trânsito em julgado certifique. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito”.**

ARAGUACEMA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2287/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUACEMA, de 13 de agosto de 2024

Decreta **FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUACEMA-TO** e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro nesta Comarca, **DR. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10/1996 da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal nº 266/2016, que dispõe sobre a criação do feriado religioso do Dia do Nosso Senhor do Bonfim, em 15 (festividade religiosa) no Município de Araguacema-TO;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal N.º 159, de 07 de agosto de 2024, que concedeu RECESSO no âmbito da Poder Executivo Municipal de Araguacema/TO, no período dos dias de segunda-feira, 12, a sexta-feira, 16, de agosto de 2024, dias estes, que antecede e sucede o feriado, do dia 15/08/2024, em celebração ao Dia do Nosso Senhor do Bonfim (festividade religiosa);

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, a teor do art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

RESOLVE:

Artigo. 1º - Deliberar que não haverá expediente Forense no dia 15 e 16 de agosto do ano em curso, no âmbito desta Comarca de Araguacema-TO, em virtude Feriado Municipal que celebra o Dia do Nosso Senhor do Bonfim (festividade religiosa) da cidade Araguacema-TO, de acordo com a Lei Municipal supracitados e anexado ao evento 5996092.

Parágrafo Único - Ficam prorrogados para o dia **19/08/2024**, os prazos processuais e administrativos que porventura se iniciem ou encerrem no dia **15/08/2024**;

Artigo 2.º - Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, Estado do Tocantins, aos treze de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

Publique-se. Cumpra-se.

Cledson José Dias Nunes

Juiz de Diretor do foro

ARAGUAINA

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº **00078877720198272706** tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: **WALYSSON DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, filho de Francisca dos Santos Alencar, sendo o presente para **CITÁ-LO E RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do **artigos 33, caput, e 35, caput, todos da Lei nº 11.343/2006, observados os rigores da Lei nº 8.072/90, em concurso material de crimes, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal**. Até o final do julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 13 de agosto de 2024. Jordana Morais Silva Leite - Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias Nº 12191488

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0017000-94.2015.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOSE NILO BENTO FILHO, CPF nº 100.410.361-15, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da decisão proferida no evento n.º 112 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"... Ante o exposto, DEFIRO** o pedido formulado pelo exequente no evento 110 para, **decretar a indisponibilidade dos bens em nome do executado, indisponibilidade essa limitada ao valor atualizado da execução**. Ademais, em vista dos fatos e fundamentos supracitados, **INDEFIRO** o pedido de expedição de mandado de livre penhora, bem como o requerimento de multa nos termos do art. 774, inciso V, e Parágrafo Único do CPC. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais que: a) Proceda com a indisponibilidade de bens imóveis em **nome do executado** via **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB**. Ressalto que, ao realizar tal medida, **o cartório deverá certificar nos autos, acompanhando diariamente se houve resposta**; b) Sobrevindo alguma resposta o cartório deverá imediatamente juntar aos autos e cientificar o exequente; c) Intimem-se a parte executada acerca da presente decisão. Além do mais, ressalto que, caso o ato citatório tenha

sido realizado por mandado/carta e não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) acerca da presente decisão, que essa deverá ser perfectibilizada na modalidade editalícia. Caso a citação tenha ocorrido via edital, NOMEIO desde logo, o Douto Curador Especial designado para atuar neste Juízo, que deverá ser intimado da presente decisão. **O exequente fica intimado da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias Nº 12192401

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0020944-02.2018.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de EDUARDO ROCHA DE SOUSA, CPF nº 027.936.391-50, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da decisão proferida no evento n.º 67 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado pelo exequente no evento 58 para, decretar a indisponibilidade dos bens em nome da pessoa jurídica e sócios, indisponibilidade essa limitada ao valor atualizado da execução. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais que: 1. Proceda com a indisponibilidade de bens imóveis em nome da pessoa jurídica e sócios via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB. Ressalto que, ao realizar tal medida, o cartório deverá certificar nos autos, acompanhando diariamente se houve resposta; 2. Sobrevindo alguma resposta o cartório deverá imediatamente juntar aos autos e cientificar o exequente; 3 Intimem-se as partes acerca da presente decisão. 4 Mantenha-se os autos arquivados conforme determinado no evento 33. Além do mais, ressalto que, caso o ato citatório tenha sido realizado por mandado/carta e não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) acerca da presente decisão, que essa deverá ser perfectibilizada na modalidade editalícia. Caso a citação tenha ocorrido via edital, NOMEIO desde logo, o Douto Curador Especial designado para atuar neste Juízo, que deverá ser intimado da presente decisão. O exequente fica intimado da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0018727-78.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de CARLITO CARDOSO DE SOUSA, CPF nº 575.437.121-72, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença. **Cumpra-se.** Araguaína/TO, 06 de agosto de 2024". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2024. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 12191540, DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0023692-36.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de GUILHERME ALVES DA COSTA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF nº 950.687.911-72, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em

lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida no evento n.º 80 - SENT1. dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... Trata-se de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública em desfavor da parte executada. A parte executada foi citada (evento 11). Houve penhora frutífera de valores (eventos 22 e 49). Por conseguinte, os valores constritos foram transferidos ao exequente após a parte executada deixar transcorrer o prazo para oposição de embargos (eventos 41, 42, 75 e 76). No evento 78, o exequente requereu a extinção total do feito, em razão da quitação do débito principal e honorários advocatícios. **É o relatório do necessário. Decido.** O Código de Processo Civil é bem claro ao dizer, em seu artigo 924, inciso II, que extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita. Conforme dito no relatório, o exequente informou a quitação do débito em sua integralidade. Destarte, a extinção do feito é medida que se impõe. **DISPOSITIVO. Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Intimo** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intime-se. Cumpra-se.** Araguaína/TO, 01 de agosto de 2024. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte **Intimações às partes**

Usucapião Nº 5001517-68.2013.8.27.2718/TO

AUTOR: MARIA CONCEIÇÃO MARANHÃO ARAÚJO

ADVOGADO(A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA (OAB TO005159)

RÉU: SILVANO SOUSA

RÉU: LUSIROSA ALVES SOUSA

RÉU: JOSÉ ALVES DA SILVA

RÉU: CARLOTA PEREIRA ALVES

RÉU: ADÃO PINHEIRO

Ficam as partes requeridas **INTIMADAS** para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto nos presentes autos (**evento 193**). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Cumprimento de sentença Nº 0001124-28.2017.8.27.2707/TO

REQUERENTE: WESLEY GOMES DA SILVA

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: HÉLIO DOS SANTOS MOTA

EDITAL Nº 11943431

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR** da **Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguatins**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguatins tramita o processo de 0001124-28.2017.8.27.2707, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por WESLEY GOMES DA SILVA e DEFENSORIA PÚBLICA, em desfavor de HÉLIO DOS SANTOS MOTA, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada HÉLIO DOS SANTOS MOTA, CPF: 79234747100**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA** efetivada via sistema Sisbajud, no valor de **R\$ 674,23 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, para a respectiva impugnação à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 525, § 11, do CPC/2015), conforme determinado no Decisão do evento 204. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 20 dias

Usucapião Nº 0000548-62.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MELCIADES FERRAZ NETO

RÉU: MARIOLGA NOGUEIRA DA SILVA (Espólio)

RÉU: AQUILINO PEREIRA DA SILVA (Espólio)

RÉU: AQUILINO DA SILVA JUNIOR (Representante)

EDITAL Nº 12057705

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS com PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **FRANCISCO VIEIRA FILHO** da **1ª Vara Cível de Araguaína, FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0000548-62.2022.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por MELCIADES FERRAZ NETO em desfavor do **espólio** de MARIOLGA NOGUEIRA DA SILVA e AQUILINO PEREIRA DA SILVA, **representado por AQUILINO DA SILVA JUNIOR**, e que, por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: ÁREA ENCRAVADA, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 29 - Transcrição nº 812**, com área de 1.947,90m² (mil novecentos e quarenta e sete metros e noventa centímetros quadrados) sem benfeitorias, CRI de Araguaína/TO, com as seguintes descrições topográficas: começa com 61,65 metros na confrontação dos lotes: nº(01) da Quadra "W" Mat: 29.607, lote nº(02) da Quadra "W" Mat:31.706, lote nº (20) da Quadra "W", Mat: 29.609 e lote nº (19) da Quadra "W" Mat:29.608, na direção da Av. Cônego João Lima, pela direção dos fundos 32,00+1,70+14,46 metros confrontando com os lote nº(02) da quadra "Y", mat.2.294, lote nº(03) da quadra "Y", Mat:27.634 e lote nº (04) da quadra "Y", Mat: 234, pela lateral direita 45,93+18,70 metros confrontando com a Chácara 93-B Mat:63.099 e Chácara 93, Mat:63.100, pela lateral esquerda 8,31+17,53 metros confrontando com o lote nº (05) da quadra "Y", bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 63. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum da Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.**

Editais de citações com prazo de 30 dias

Procedimento Comum Cível Nº 0028380-70.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: JESSIKA DELLANE RODRIGUES PEREIRA

RÉU: SISTEMA EDUCACIONAL SANTA MONICA LTDA

RÉU: PRISMA EDUCACAO SUPERIOR LTDA

EDITAL Nº 12192931

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, da **3ª Vara Cível de Araguaína, FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0028380-70.2022.8.27.2706, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por JESSIKA DELLANE RODRIGUES PEREIRA em desfavor de SISTEMA EDUCACIONAL SANTA MONICA LTDA e PRISMA EDUCACAO SUPERIOR LTDA, e que por este meio procede a **CITAÇÃO** da parte **Requerida SISTEMA EDUCACIONAL SANTA MONICA LTDA, CNPJ: 02834509000165**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte **CIENTIFICADA** que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 62 Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Usucapião Nº Nº 0001526-68.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: ELAINE GOMES SANTANA GUIMARÃES

AUTOR: ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES

RÉU: JOAQUIM FERREIRA COIMBRA

RÉU: GOIANIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA

RÉU: EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA

RÉU: CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** da **3ª Vara Cível de**

Araguaína, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO, tramita o processo de n.º 0001526-68.2024.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposto por ELAINE GOMES SANTANA GUIMARÃES e ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES em desfavor de JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, GOIANIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA, EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA e CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, e que, por este meio, procede a **CITAÇÃO** das partes **Requeridas CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA**, CPF n.º 068.522.621-20, e **EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA**, CPF n.º 315.299.501-63, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da presente ação, bem como para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereçam defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo em conformidade com a petição inicial e despacho do evento 61, disponibilizados via sistema *e-Proc*. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.**

Monitória Nº 0003336-93.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

RÉU: RODRIGO AUGUSTO MENDES TAVARES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** da 3ª Vara Cível de Araguaína, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de n.º 0003336-93.2015.8.27.2706, Classe: Monitória, proposta por INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC em desfavor de RODRIGO AUGUSTO MENDES TAVARES, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** da parte **Requerida RODRIGO AUGUSTO MENDES TAVARES, CPF: 02942293101**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão do evento 173, disponibilizadas via sistema *e-Proc*. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.**

Usucapião Nº 0006629-56.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: GEOVANILTON ALVES DA SILVA

RÉU: EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA

EDITAL Nº 12115379

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS com PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA** da 2ª Vara Cível de Araguaína,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de n.º 0006629-56.2024.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por GEOVANILTON ALVES DA SILVA em desfavor de EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, e que, por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: LOTE N.º 08**, da Quadra n.º 32, situado na Avenida Astolfo Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área de 472,14m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrada na Matrícula n.º. 102.770, com as seguintes descrições topográficas: sendo pela Avenida Astolfo Leão Borges, 15,00 metros de frente; pela linha do fundo 16,48 metros, pela lateral direita 30,00 metros, e pela lateral esquerda 30,00 metros,, bem como, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 32. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema *e-Proc*.

Monitória Nº 0020332-93.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: MARIA EVANILDE DE OLIVEIRA MOURA

RÉU: ESPETTOS RESTAURANTES LTDA

EDITAL Nº 12124541

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** da 3ª Vara Cível de Araguaína,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0020332-93.2020.8.27.2706, Classe: Monitória, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de **MARIA EVANILDE DE OLIVEIRA MOURA e ESPETTOS RESTAURANTES LTDA**, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** das partes **Requeridas**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo 15 (quinze) dias**, pague o valor do título indicado na inicial **R\$ 14.399,10 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), **cientificando-o** que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Fica a parte **CIENTIFICADA** de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 130. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, **Carlos Reclibe Gomes Vilela, Servidor da CPE-Norte**, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MMº. Juiz Coordenador abaixo lançada. Araguaína/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**.

Monitória Nº 0014546-97.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)

RÉU: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** da **3ª Vara Cível de Araguaína**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0014546-97.2022.8.27.2706, Classe: Monitória, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** da parte **Requerida PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 86715640106**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica **CIENTIFICADA** que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 52. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**.

Sentenças

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0002025-95.2023.8.27.2703/TO

AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A)

RÉU: RUTH LEAL ALMEIDA DE SOUSA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da Sentença proferida nos presentes autos no evento 124, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº. 911/69, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na peça inaugural, para consolidar nas mãos da parte autora, a posse e o domínio, plenos e exclusivos do bem discriminado na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º). Por fim, **DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO**, nos termos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. **CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, assim como em honorários advocatícios, que ARBITRO em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, com espeque no art. 85, §2º do CPC. **PROMOVA-SE** o desbloqueio do veículo no sistema RENAJUD (se necessário). **EXPEÇA-SE** o necessário para a entrega do veículo ao autor. Em caso de apresentação de Embargos de Declaração, DETERMINO: INTIME(M)-SE a(s) partes(s) apeladas(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo apelado(a) ou interposição(ões) e apelação(ões) adesivas(s), **INTIME(M)-SE**, a(s) partes(s) apelante(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 1.009, §2º). Senfo a parte apelada revel sem procurador constituído no processo, desnecessária sua intimação pessoal para contrarrazoar, consoante o disposto no art. 346 do CPC. **AGUARDE-SE** o prazo em cartório. Com as contrarrazões ou decorrido o prazo, **REMETA-SE** o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **CIENTIFICANDO-SE** as partes(CPC, art. 1.010, §3º). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **CERTIFIQUE-SE** a data do trânsito em julgado, e archive-se com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Ananás/TO, data

do protocolo eletrônico. Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito.**"

Procedimento Comum Cível Nº 0021796-50.2023.8.27.2706/TO

AUTOR: ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS

RÉU: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor da sentença contida no evento 14, cujo dispositivo segue transcrito a seguir:

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos inaugurais, para **DECLARAR** inexistente a relação jurídica sob a rubrica "CLUBE SEBRASEG", e **CONDENAR** a requerida a: **RESTITUIR**, em dobro, os descontos **comprovadamente** efetuados na conta bancária/benefício da parte autora, referente ao débito em questão, devidamente corrigidos monetariamente pelo INPC desde a data do efetivo prejuízo (data dos descontos de cada parcela - Súmula 43 STJ) e acrescido de juros moratórios, que incidirão a partir da citação, na base de 1% (um por cento) ao mês. **PAGAR**, a título de danos morais, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, corrigidos monetariamente a partir da data desta Sentença (Súmula 362/STJ) e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (data da suposta contratação – Súmula 54 do STJ). **CONDENO** a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e em honorários advocatícios, que **ARBITRO** em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, por equidade (CPC, art. 85, § 8º). **RESOLVO O MÉRITO DA LIDE**, com fundamento no art. 487, incisos I, do Código de Processo Civil. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **CERTIFIQUE-SE** a data do trânsito em julgado, e **ARQUIVE-SE** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juiz de Direito**".

Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública **Editais**

EDITAL Nº 12096159.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADOS COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSAM TER, com fulcro nos artigos 887, 889 e parágrafo único, 891, parágrafo único, todos do CPC, que o leiloeiro nomeado, **Marco Antonio Ferreira de Menezes**, matriculado na **JUCETINS nº 2012.09.0015**, devidamente credenciado no TJ-TO, com escritório à Quadra 406 Norte, Alameda 9, Lote 19, QI 5, CEP: 77006-488, PALMAS-TO, através da plataforma eletrônica: <https://www.agilleiloes.com.br/>, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

CARTA PRECATÓRIA Nº. 0012405-37.2024.8.27.2706.

CHAVE PROCESSO: 219789332224.

AUTOS ORIGINÁRIOS: 0009029-76.2021.8.27.2729.

JUIZO DEPRECANTE: 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO.

REQUERENTES: IVINY MARQUES OLIVEIRA, SAMUEL MARQUES OLIVEIRA e KEILA PEREIRA MARQUES.

REQUERIDO: ALLAN COSTA OLIVEIRA.

1 – DATA, HORÁRIOS E LOCAL DO LEILÃO: **1º Leilão:** dia 17 de setembro de 2024, a partir das 14h00min. Serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Caso não haja lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, seguir-se-á ao 2º leilão. **2º Leilão:** dia 17 de setembro de 2024, a partir das 14h30min, no mesmo local, pela melhor oferta, desde que por valor igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação. **Local:** exclusivamente on-line: www.agilleiloes.com.br (com transmissão em tempo real). Os leilões serão realizados, exclusivamente, **na modalidade on-line (eletrônica)**, no site www.agilleiloes.com.br e iniciarão na data e nos horários acima discriminados. Os interessados deverão habilitarem-se com 24 h de antecedência e acompanhar o leilão em tempo real.

2 – OBJETO DO LEILÃO: **LOTE 01:** Um Veículo automotor modelo Fiat Uno Way 1.0, 2012/2012, Placa OFM-3145. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Fiel depositário:** Allan Costa Oliveira. **LOTE 02:** Um Veículo automotor modelo motocicleta Honda/CG 150 Fan ESDI, 2015/2015 Placa QKC-6644. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Fiel depositário:** Allan Costa Oliveira. **Valor do débito em execução:** R\$168.639,76 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais setenta e seis centavos).

3 – LEILOEIRO E COMISSÃO DO LEILOEIRO: **Leiloeiro Público:** Marco Antonio Ferreira de Menezes, leiloeiro público, inscrito na Jucetins sob o n. 2012.09.0015, tel. (63) 98403-3190 e e-mail: leiloeirojudicial@gmail.com **com mais de 10 (dez) anos de experiência em leilões judiciais.** **Comissão do Leiloeiro:** (i) em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (ii) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (iii) em caso de remição e acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Em havendo remoção de veículo para o pátio do leiloeiro comissão de 1% sobre valor da arrematação.

4 – PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTOS: 4.1 – **Lance mínimo:** 1º leilão: valor de avaliação. 2º leilão: 70% (setenta por cento da avaliação). **4.3 – FORMAS DE PAGAMENTO: Serão aceitos lances à vista e parcelados.** 4.3.1 - **O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico** (artigo 892, caput, do CPC) em conta vinculada ao processo citado neste edital. I – Recebendo o produto da alienação, o Leiloeiro deverá depositar dentro de 1 (um) dia e prestar contas nos 02 (dois) dias subsequentes ao depósito ao Juízo (artigo 884, IV e V, do CPC). **Parágrafo primeiro:** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º II do artigo 895, do CPC). **Parágrafo segundo:** O pagamento à vista ou parcelado deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados na conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo mencionado neste edital. **4.3.2 - PAGAMENTO PARCELADO:** compete aos interessados na aquisição parcelada formular ao juiz proposta de pagamento parcelado na seguinte forma (artigo 895, do CPC): I – **Até o início do 1º leilão**, proposta por valor não inferior ao da avaliação; II – **Até o início do 2º leilão**, proposta de aquisição do bem por valor que seja considerado vil. **Parágrafo primeiro:** Serão aceitas proposta com pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e mais 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação da comissão do leiloeiro pagos à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) parcelas mensais, com valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, iguais e sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da arrematação e atualizadas mensalmente pelo índice caderneta de poupança, as quais deverão ser depositadas em conta judicial vinculada ao processo discriminado neste edital, **garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.** **Parágrafo segundo:** Caberá ao arrematante no prazo máximo de 24h, após o vencimento de cada parcela, juntar o respectivo comprovante de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores vinculados à confirmação do pagamento pela instituição financeira. **Parágrafo terceiro:** No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, referências bancárias e comprovar idoneidade financeira, bem como a inexistência de pendências nos órgãos de proteção ao crédito.

5.0 – CUSTAS DA ARREMATAÇÃO: 1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública – mínimo de R\$24,00 e máximo de R\$240,00, nos termos do anexo único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres públicos do Funjuris, por meio de DAJ. Deverá o Arrematante retirar a guia de arrematação na Vara que realizou o leilão. Em caso de parcelamento do bem arrematado, a emissão das guias serão de responsabilidade do Arrematante e deverão ser retiradas na Vara onde ocorreu a arrematação. **5.1 – Eventuais taxa:** Como ITBI registro(s) no CRI, ITR e outras eventuais guias e custas relacionadas à transferência do bem (ns) serão de responsabilidade do Arrematante. **5.2 – Taxa administrativa:** Correrá por conta do Arrematante a despesa administrativa, entre o mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e o máximo de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). O custo para cálculo e impressão dos boletos referentes ao parcelamento do valor da arrematação será de R\$10,00 (dez reais) para parcelas a vencer e R\$15,00 (quinze reais) para as vencidas e correrão por conta do Arrematante.

6 – INADIMPLÊNCIA: No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º do artigo 895, do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

7 - ÔNUS: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus entre eles penhoras e indisponibilidades de bens até a data da expedição da Carta de Arrematação ou mandado de entrega, exceto as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Os referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN.

8 – OBSERVAÇÕES: 8.1 – Na contagem de prazo deste edital serão contados apenas os dias úteis (artigo 219, do CPC); 8.2 – O Leiloeiro providenciará a ampla divulgação da alienação (artigo 887, caput, do CPC) inclusive na rede mundial de computadores (artigo 884, I, c/c 887, §2º ambos do CPC) e o edital será afixado no local de costume pela Serventia, na sede do Juízo e publicado em resumo, uma única vez, como expediente judiciário, no órgão oficial (art. 22, da Lei n. 6.830/1980), dispensada em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no artigo 887, §3º, do CPC. 8.3 - Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (artigo 14, §2º, da Resolução n. 236, do CNJ) e encaminhará ao Juízo omissões, porventura, detectadas e, ainda, expor aos interessados os bens ou as amostras das mercadorias (artigo 884, III, do CPC). **8.4 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar as condições, antes das datas designadas para alienação** (artigo 18, da Resolução n. 236/2016, do CNJ); **8.5 – Nem todos os interessados podem arrematar.** Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes (artigo 890, do CPC); **8.6 – Tem preferência na arrematação:** I - É reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (artigo 843, §1º, do CPC); II – No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC; Se houver mais de um pretende, proceder-se-á entre eles à licitação e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, do CPC); III – Além disso, Se o leilão

for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (artigo 893, do CPC); IV – No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (artigo 892, §3º, do CPC); 8.7 – Se o leilão incidir sobre mais de um bem do Executado, será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (artigo 899, do CPC); 8.8 – No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (artigo 843, §2º, do CPC); 8.9 – Não havendo interessados no primeiro, será realizado o segundo leilão, também, na modalidade on-line (artigo 886, V, do CPC), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta por preço vil, considera-se preço vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (§ único do artigo 891 do CPC) ou outro valor definido pelo Magistrado; 8.10 – Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcance pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no artigo 896, do CPC; 8.11 – Sem prejuízo de aplicação do disposto no artigo 903, §6º, do CPC, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Estadual ou Federal para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que violência ou fraude em arrematação judicial: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena de detenção de 02 meses a 01 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência (artigo 358, do CP); 8.12 – Cabe, ainda, ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 7º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ, artigo 880, §1º, artigo 884, § único, artigo 886, II, artigo 901, §1º, todos do CPC. I – Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2% (dois por cento) do valor da avaliação dos bens; II – Na hipótese de acordo ou remição, após realizada a alienação (artigo 7º, § 3º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ), o Leiloeiro fará jus a comissão de 2%; III – Na hipótese de acordo ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública é devido pelo (os) executado (s) o pagamento de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a título de despesas com a divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta sob pena de manutenção; Em havendo remoção de veículo para o pátio do leiloeiro comissão de 1% sobre valor da arrematação. 8.13 – O arrematante também é responsável pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, guarda e conservação, nos casos em que bens estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no processo para ciência do (a) arrematante. I – Tais despesas poderão ser deduzidos do produto da arrematação, se superior ao crédito exequente (artigo 7º, §4º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ). A viabilidade da expedição de alvará judicial para levantamento em favor do executado, de saldo ainda existente (art. 907, do CPC), somente será analisada após realizados os pagamentos acima indicados; II – Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constricto liberado em favor do executado, esse não estará dispensado de ressarcir as despesas com remoção, guarda de conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (artigo 7º, §7º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708, do Código Civil e artigo 40, do Decreto n. 21.981/1932); III – Devidamente intimado, e se decorrer o prazo de 30 (trinta) dias o, executado não retirar o bem constricto do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 13.2 será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro; 8.14 – Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o artigo 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará os artigos 186 e 187 do CTN; 8.15 – Tendo em vista a natureza propter rem dos débitos referentes ao condomínio (artigo 1.345, do CC) e o entendimento jurisprudencial do STJ no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas ainda que estas sejam anteriores à arrematação. Os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel, objeto da hasta, a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (artigo 23, §2º, da Lei n. 6.830/1980); 8.16 – Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e serão observadas as preferências descritas nos artigos 186 e 187, ambos do Código Tributário Nacional. No caso de automotores, “todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente do adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências”. 8.17 – Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação do juiz (artigo 26, da Resolução n. 236/2016, do CNJ). 8.18 -Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou e caso não aceite, será facultado nas mesmas condições a aceitação ao terceiro lançador e assim sucessivamente será convocado o próximo licitante até a devida satisfação do crédito do exequente.

9 – ENTREGA DO(S) BEM (NS): Em caso de êxito do leilão, o leiloeiro juntará o auto de arrematação ao processo, que será conferido e homologado pelo juiz. Após o pagamento do preço, da comissão do leiloeiro e, prestadas as garantias legais,

descritas na cláusula 3.1.2, parágrafo primeiro, o juiz assinará a carta de arrematação e expedirá o mandado de emissão na posse em favor do arrematante. A carta de arrematação do bem, com o respectivo mandado de imissão na posse será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas da execução.

10 - VITRINE ELETRÔNICA DA AGIL LEILÕES E DAS PROPOSTAS: Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), o leiloeiro informa que será **mantida a exposição dos bens na vitrine eletrônica do site da Agil Leilões** por meio do link: <https://www.agilleiloes.com.br/> nas condições descritas no edital a fim de receber propostas de arrematação, as quais serão levadas ao conhecimento do Juízo para apreciação.

11 – ASSINATURAS DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: As assinaturas do **AUTO ELETRÔNICO DE ARREMATAÇÃO** e do **AUTO DE ARREMATAÇÃO** seguem as regras a seguir: a) A **assinatura do arrematante** ocorre no momento da arrematação, após o próximo segundo do fim da contagem do relógio da sala de leilões com o fechamento do lote leiloadado; b) A **assinatura do Leiloeiro** ocorre na lavratura do Auto Eletrônico de Arrematação, logo após o fechamento do lote arrematado; c) A **assinatura do Magistrado** considerar-se-á feita no próximo minuto após a juntada do Auto Eletrônico ao processo.

12. - ADVERTÊNCIAS: 12.1 – Caso não encontrado(s), ficam desde já intimado(s) o(s) executado (s) ou executada(s) quanto às condições do edital, datas e horários da realização da hasta pública, bem como da (re) avaliação do(s) bem (ns) a ser(em) leiloadado (s) (artigo 889, § único do CPC). 12.2 – Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (artigo 842, do CPC) e ainda: **I** – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal; **II** – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; **III** – O proprietário submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; **IV** – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; **V** – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; **VI** – a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. 12.3 – Aos participantes da hasta pública e partes na ação de execução é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximirem das obrigações geradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu ALEX MARINHO NETO, Chefe de Secretaria/Técnico(a) Judiciário(a)/Estagiário(a) digitei. Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **12096159v11** e do código CRC **d1ae6974**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. Data e Hora: 12/8/2024, às 15:56:29.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de citações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Ação Guarda de Família (processo nº 00029004420238272710), tendo como Requerente **MARIA LUZINETH PEREIRA DA SILVA** e como parte requerida **CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**. Sendo o presente para **CITAR** o Requerido, **CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, estando atualmente em lugares incertos e não sabidos, **para oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 335. do CPC, sob pena de nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV)**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de abril de 2024. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, Servidora de Secretaria, que digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) ROMARIO DA SILVA ALVES**, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR (a) Senhor (a) AROALDO DA SILVA ALVES**, no autos Processo 0005360-48.2016.8.27.2710, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO e CURATELA**, a curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger os

interditandos em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Layse Sabryna da Silva Rocha, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00003530220218272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) EDILSON RODRIGUES**, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR o(a) Senhor (a) EVILEUZA RODRIGUES**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) MARCELINO ALVES PEREIRA**, sofrendo de alcoolismo crônico, apresentando declínio cognitivo, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR o(a) Senhor (a) JOSIAS GOMES PEREIRA**, no autos Processo 00040774320238272710, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO e CURATELA**, a curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger os interditandos em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) MARCELINO ALVES PEREIRA**, sofrendo de alcoolismo crônico, apresentando declínio cognitivo, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR o(a) Senhor (a) JOSIAS GOMES PEREIRA**, no autos Processo 00040774320238272710, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO e CURATELA**, a curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger os interditandos em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº:0001232-38.2014.8.27.2715 chave do proc. 346171111514

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA E GIZZELY DA ROCHA LIMA

Requerido: M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido: M.H.S.VALE ELETRODOMESTICOS LTDA(01.139.687/0001-03), residente em lugar incerto e não sabido, Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: (...) intimação por edital, em relação à Decisão encartada no Evento 141, nos termos do artigo 257 do CPC/2015, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo a publicação ocorrer uma vez somente no Diário de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins, já que a plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça ainda não está regulamentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, No edital deverá constar a advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia. Vencido o prazo do edital de citação, havendo revelia, **CERTIFIQUE-SE e REMETA-SE** o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Selma Lucia de Coelho Silva, Servidora da 1ª Vara Cível de Cristalândia- To, que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidor (a) da 1ª Vara Cível.

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007231-12.2018.8.27.2721

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERIDO: **SILVANETE VIEIRA DA SILVA, CPF: 57823529300.**

SENTENÇA do Evento 58 de 19/07/2024: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924 c/c 485, VI, , ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, data do sistema.”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007244-11.2018.8.27.2721

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERIDO: **BRASILINA AQUINO BONFIM, CPF:81788142187.**

SENTENÇA do Evento 60 de 19/07/2024: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924 c/c 485, VI, , ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, data do sistema.”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007180-98.2018.8.27.2721

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERIDO: **MARIA FRANCISCA OLIVEIRA FILHA, CPF: 19902980104.**

SENTENÇA do Evento 66 de 19/07/2024: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924 c/c 485, VI, , ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, data do sistema.”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007174-91.2018.8.27.2721

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERIDO: **ROSALIA MARIA DE JESUS, CPF: 99456745104.**

SENTENÇA do Evento 60 de 19/07/2024: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924 c/c 485, VI, , ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, data do sistema.”

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 12153517

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: INTERESSADOS

OBJETIVO: Intimação de eventuais interessados que possam intervir no feito com litisconsórcios do inteiro teor do autos nº 00099435920248272722, chave n.º 280382244524, Ação de Usucapião que move MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de RAIMUNDO NONATO CARVALHO DA ROCHA.. E, em cumprimento ao art. 259, I do CPC, expediu-se o presente para que EVENTUAIS INTERESSADOS TOMEM CIÊNCIA da propositura da ação e, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, 9 de setembro de 2024. Jheniffer Caetano Tavares, Estagiária, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

1ª vara criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO - 15 DIAS**

O Dr. **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais os autos de **Classe Processual nº 00102748020208272722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **PROCESSO SEM PARTE RE**, E para que chegue ao conhecimento do interessado, **JAMES DEAN COSTA MIRANDA** CPF: 534.741.711-00, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do despacho inserido no evento nº **155**, conforme descrito abaixo: "Acolho o parecer ministerial e homologo as datas do leilão indicada ao evento 150. Na oportunidade, intimem-se as partes, inclusive o proprietário do veículo, da data do leilão, oportunizando o conhecimento do edital que será juntado no processo e publicado no site www.leiloesbrasilito.com.br". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **15/08/2024**. Eu, **MARILTON BARROS FERREIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª vara da família e sucessões**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

AUTOS Nº: 0005606-27.2024.8.27.2722/TO - INVENTÁRIO

REQUERENTE: ADRIANA ALVES FERREIRA

REQUERIDO: NASIOSINA ALVES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: JUVENCIO MENDES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ANA MARIA ALVES FERREIRA (filha/herdeira), brasileira, demais qualificações desconhecidas, residente em local incerto e não sabido, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de JUVENCIO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 192.172.421-87, falecido em 23/02/2011, e NASIOSINA ALVES FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 032.328.778-69, falecida em 10/03/20249, **dispondo do prazo de 15 (quinze) dias**, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 17), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. Tudo nos termos do despacho constante no Evento 6. **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave nº 972406485824, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0005606-27.2024.8.27.2722/TO - INVENTÁRIO

REQUERENTE: ADRIANA ALVES FERREIRA

REQUERIDO: NASIOSINA ALVES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: JUVENCIO MENDES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA DE JESUS ALVES FERREIRA MACHADO (filha/herdeira), brasileira, demais qualificações desconhecidas, residente em local incerto e não sabido., para os termos do inventário e da partilha do Espólio de JUVENCIO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 192.172.421-87, falecido em 23/02/2011, e NASIOSINA ALVES FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 032.328.778-69, falecida em 10/03/20249, **dispondo do prazo de 15 (quinze) dias**, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 17), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. Tudo nos termos do despacho constante no Evento 6. **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave nº 972406485824, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0005606-27.2024.8.27.2722/TO - INVENTÁRIO

REQUERENTE: ADRIANA ALVES FERREIRA

REQUERIDO: NASIOSINA ALVES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: JUVENCIO MENDES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA TRINDADE (filha/herdeira), brasileira, demais qualificações desconhecidas, residente em local incerto e não sabido, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de JUVENCIO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 192.172.421-87, falecido em 23/02/2011, e NASIOSINA ALVES FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 032.328.778-69, falecida em 10/03/20249, **dispondo do prazo de 15 (quinze) dias**, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 17), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. Tudo nos termos do despacho constante no Evento 6. **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave nº 972406485824, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0005606-27.2024.8.27.2722/TO - INVENTÁRIO

REQUERENTE: ADRIANA ALVES FERREIRA

REQUERIDO: NASIOSINA ALVES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: JUVENCIO MENDES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de VERA LÚCIA ALVES FERREIRA (filha/herdeira), brasileira, demais qualificações desconhecidas, residente em local incerto e não sabido, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de JUVENCIO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 192.172.421-87, falecido em 23/02/2011, e NASIOSINA ALVES FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 032.328.778-69, falecida em 10/03/20249, **dispondo do prazo de 15 (quinze) dias**, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 17), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. Tudo nos termos do despacho constante no Evento 6. **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave nº 972406485824, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0005606-27.2024.8.27.2722/TO - INVENTÁRIO

REQUERENTE: ADRIANA ALVES FERREIRA

REQUERIDO: NASIOSINA ALVES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: JUVENCIO MENDES FERREIRA (Espólio)

REQUERIDO: ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ROBERTO ALVES FERREIRA (filho/herdeiro), brasileiro, demais qualificações desconhecidas, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de JUVENCIO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 192.172.421-87, falecido em 23/02/2011, e NASIOSINA ALVES FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 032.328.778-69, falecida em 10/03/20249, **dispondo do prazo de 15 (quinze) dias**, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 17), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. Tudo nos termos do despacho constante no Evento 6. **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave nº 972406485824, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0007229-29.2024.8.27.2722/TO – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: CLEONICE JUSTINO ALVES

Requerido: PETRÔNIO PEREIRA ALVES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de PETRÔNIO PEREIRA ALVES, brasileiro, casado, lavrador, nascido no dia 12/10/1949, sem Cadastro de Pessoa Física, natural de Miracema do Tocantins-TO, filho de Joventino Pereira Lima e Laura Pereira Alves, demais

qualificações desconhecidas, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Procedimento Comum Cível Nº 0006177-03.2021.8.27.2722/TO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **MARCELO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI/RG nº. 134.838 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 761.512.631-20, residente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. Sentença: "(...) Ante o exposto, acompanho o parecer ministerial e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial: a) para fixar a pensão alimentícia em favor da menor em **25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente** por mês, bem como, **fixo o pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com materiais escolares da menor**, mediante apresentação de recibos e/ou notas fiscais. Consigno, ainda, que a referida quantia deverá ser depositada em conta bancária em nome da genitora da criança, por esta indicada, até o dia 10 (dez) de cada mês. b) **indefiro** o pedido de guarda unilateral e **concedo** a guarda compartilhada da menor aos genitores, definindo o lar de referência como sendo o **materno** e resguardando-se o direito de convivência paterna, visitas livres, previamente informadas. Por consequência, **JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Condono** a parte requerida em custas e honorários advocatícios, estes últimos fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, referida cobrança resta **suspensa** em razão do art. 98, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, providencie-se a baixa e o devido arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Procedimento Comum Cível Nº 0006649-33.2023.8.27.2722/TO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **ANTONIO DE JESUS HOLANDA**, brasileiro, filho de **Vanusia Maria De Jesus Holanda**, **demais qualificações desconhecidas**, residente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. Sentença: "Trata-se de **AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, GUARDA E VISITAS** ajuizada por **L. V. A. J.**, neste ato representadas por sua genitora **MARIA GUADALUPE BRITO ALVES**, em desfavor de **ANTONIO DE JESUS HOLANDA**, todos qualificados nos autos. (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS da inicial, e: a) CONCEDO** a guarda compartilhada da menor **L. V. A. J.** aos genitores, definindo o lar de referência como sendo o **materno** e resguardando-se o direito de convivência paterna, visitas livres, previamente informadas; **b) FIXO** a pensão alimentícia em favor da menor em **30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, combinado com metade das despesas médicas e escolares, devendo serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, a ser depositado na conta da genitora da menor informada nos autos.** Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Condono** a parte requerida em custas e honorários advocatícios, estes últimos fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Após o trânsito em julgado, providencie-se a baixa e o devido arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Gurupi, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AUTOS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Guarda de Família Nº 0005880-59.2022.8.27.2722/TO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **RISTIANE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 1.055.794 SSP-TO, inscrita no CPF nº. 042.566.421-02, filha de Neuza Francisca da Silva,, residente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. Sentença: "Trata-se de **AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA** proposta por **ANTONIO FRANCISCO SANTANA** em face de **CRISTIANE CARVALHO DA SILVA**, pretendendo obter a guarda unilateral do filho **N. A. C. S.**, menor impúbere, todos já qualificados nos autos. (...) Ante o exposto, **acompanho o parecer ministerial e julgo PROCEDENTE** os pedidos da exordial, a fim de **CONCEDER A GUARDA**

UNILATERAL do menor **N. A. C. S.** a seu genitor **ANTONIO FRANCISCO SANTANA**. Consequentemente, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com a resolução do mérito. **Condeno** a parte requerida em custas e honorários advocatícios, estes últimos fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, referida cobrança resta suspensa em razão do art. 98, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE o termo de guarda unilateral e ofícios necessários ao cumprimento desta sentença e, em seguida, certifique-se e archive-se os autos com as baixas devidas. Intime-se o MP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2024. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito desta Comarca de Gurupi – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos dos autos de **INTERDIÇÃO/CURATELA**, registrado sob o nº 0012119-45.2023.8.27.2722/TO, chave nº 616025999723, no qual foi decretada a **INTERDIÇÃO** de LUCIMAR GOMES PEREIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 2.585.451 SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 451.739.821-87, residente e domiciliada na Rua A5, Qd.12, Lt.15, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP: 77425-530, e nomeou como curadora da interditada o Sr. RAIMUNDO PONTES DE SENA, brasileiro, casado, encarregado de produção, portador do RG nº 1.046.369 SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 476.631.620-72, para sob compromisso, nos termos da sentença, que em resumo tem o seguinte teor: **DISPOSITIVO**: Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LUCIMAR GOMES PEREIRA**, com espeque do artigo 1.767 do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo seu esposo **RAIMUNDO PONTES DE SENA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Nos termos do artigo 755, inciso I, do Código de Processo Civil, fixo os limites da curatela aos atos e negócios jurídicos que importem em aquisição, administração e alienação de bens e valores, incluindo-se o recebimento de salário ou benefícios previdenciários, o que deverá ser realizado pela curadora mediante prestação de contas posterior para homologação judicial, na forma dos artigos 1.774 c/c 1.755 e seguintes, ambos do Código Civil. **Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito**. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Custas pela requerente, cuja exigibilidade resta suspensa em razão do benefício da justiça gratuita deferida (artigo 98,§3º CPC). Expeça-se o Termo de Curatela definitivo. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi - TO, aos treze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito.

3ª vara cível

Intimações às partes

Autos n.º: 00034532120248272722

Ação: Procedimento Comum Cível

Exequente: Francisca Pereira de Souza

Advogado (a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado (a): Universo Associação dos Aposentados Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência

Advogado (a): não constituído nos autos

INTIMAÇÃO de SENTENÇA:“ Ante o exposto ACOLHO a pretensão da Autora para: a) DECLARAR a inexistência da relação jurídica havida entre as partes; b) DETERMINAR o cancelamento definitivo dos descontos denominados "CONTRIBUIÇÃO AAPPS UNIVERSO" no benefício previdenciário da Autora, neste ponto confirmando a medida liminar; c) CONDENAR a Requerida na obrigação de restituir ao Autor os valores efetivamente descontados no período, em dobro, a título de "CONTRIBUIÇÃO AAPPS UNIVERSO"; e d) CONDENAR a Ré na obrigação de pagar ao Autor indenização pelo dano moral no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados da negativação (CC, 398; STJ, súmula nº 54). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Outrossim, condeno a Requerida ao pagamento das custas processuais e ainda aos honorários de sucumbência que arbitro 10% do valor da condenação (CPC, 85, § 2º). Não há que se falar em sucumbência recíproca no tocante aos danos morais (Súmula n. 326, STJ). Transitada em julgado a sentença, intime-se a parte para efetuar o pagamento das custas processuais e taxas judiciárias que competir no prazo de 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 13/2016 da CGJUS-TO. Por fim, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no processo, com as cautelas de praxe. P. R. I. Gurupi/TO, 15 de agosto de 2024. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito”.

Autos n.º: 00023394720248272722

Ação: Busca em Apreensão em Alienação Fiduciária

Exequente: Banco GM S.A

Advogado (a): Carlos Augusto Montezuma Firmino

Executado (a): Hilda Ferreira de Vasconcelos

Advogado (a): não constituído nos autos

INTIMAÇÃO de SENTENÇA "Isto posto ACOLHO O PEDIDO de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia e DECLARO consolidadas a propriedade e a posse nas mãos do Autor do veículo MARCA: CHEVROLET MODELO: MONTANA LTZ AT TURBO 133CV ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 COR: BRANCA CHASSI: 9BGEN43B0PB248541 PLACA: RSE7B04 RENAVAL: 01338272664, o que faço amparado no Decreto-lei n. 911/69. Em consequência, resolvo o mérito da lide (487, I, CPC). Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno a parte Ré na obrigação de pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. Transitada em julgado, a) encaminhe-se ao DETRAN cópia desta decisão, que valerá como título hábil para a transferência do certificado de propriedade, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá permanecer com o bem; e b) levante-se o depósito do bem apreendido em favor do Autor.P. R. I. Gurupi/TO, 10 de julho de 2024. Gerson Fernandes Azevedo .Juiz de Direito".

Autos n.º: 00096546320238272722

Ação: Procedimento Comum Cível

Exequente: Weder Frank Dos Santos Carvalho e outro

Advogado (a): Colemar Rodrigues De Cerqueira Neto

Executado (a): Enio Bortoluzzi

Advogado (a): não constituído nos autos

INTIMAÇÃO de SENTENÇA:"Ante o exposto ACOLHO a pretensão deduzida na inicial e condeno o Requerido na obrigação de pagar ao Autor o valor de R\$ 2.062 (dois mil e sessenta e dois reais), o qual será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês (CC, 406 c/c 161, § 1º CTN), ambos contados da data do efetivo desembolso (CC, 397). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Outrossim, condeno o Réu na obrigação de arcar com as despesas do processo, inclusive honorários advocatícios de 20% sobre o valor da condenação (CPC, 85, § 2º). Transitado em julgado a sentença, intime-se a parte para efetuar o pagamento das custas processuais e taxas judiciárias que competir no prazo de 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 13/2016 da CGJUS-TO. Por fim, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no processo, com as cautelas de praxe.P. R. I. Gurupi/TO, 12 de agosto de 2024. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito".

Autos n.º: 00095091220208272722

Ação: Usucapião

Exequente: Maria Divina Tavares Lopes

Advogado (a): Leandro de Oliveira Gundim (DPE)

Executado (a): Rosane Strefling

Advogado (a): não constituído nos autos

INTIMAÇÃO de SENTENÇA:" Cuida-se de embargos de declaração aviados pela parte Autora contra a sentença do evento n. 111 ao fundamento de que teria incidido em erro material na parte dispositiva. Decido. Conheço dos embargos, eis que formalmente regular. Reza o art. 494 do CPC que publicada a sentença o juiz só poderá alterá-la para corrigir-lhe inexatidões materiais ou erros de cálculo ou ainda por meio de embargos de declaração. Por sua vez, dispõe o art. 1.022 do Código de Processo Civil que os embargos de declaração pressupõem que a decisão contenha obscuridade, contradição, omissão ou erros materiais. No caso em tela houve um evidente erro material. Com efeito, constou na parte dispositiva o reconhecimento do direito ao domínio do bem em favor da REQUERIDA, quando deveria ser da AUTORA. Isto posto conheço do recurso e no mérito dou-lhe provimento para retificar o dispositivo da decisão embargada, que deverá ser lida com a seguinte redação: "Isto posto ACOLHO o pedido deduzido na inicial para o fim de declarar e constituir em favor de MARIA DIVINA TAVARES LOPES o domínio sobre o imóvel urbano matriculado sob o n. 17.842, livro 02, Registro Geral, Sistema de fichas, desde o ano de 1992, reproduzido pelo cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO, descritos na inicial". No mais permanece a sentença embargada tal como lançada originalmente. Intimem-se. Gurupi/TO, 09/08/2024. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito".

MIRACEMA
Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0002266-37.2022.8.27.2725 Chave: 802994562622, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente o ESTADO DO TOCANTINS e executado BRUNO TRANSPORTE LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: BRUNO TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 07981946/0001-25 dos termos da ação acima especificada, para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC).. Despacho: "CITE-SE a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC)". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,07/05/2024. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Servidora Judicial, o digitei.

MIRANORTE
1ª escrivania cível
Editais

Reconhecimento e Extinção de União Estável Nº 0001537-37.2024.8.27.2726/TO

REQUERENTE: GUIMAR VIEIRA FREITAS

REQUERENTE: ISABEL FELIPE DOS SANTOS

REQUERIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (Espólio)

EDITAL Nº 12125504

PRAZO TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: INTIMAR eventuais interessados, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme despacho lançado no evento 5, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 07 de agosto de 2024. Eu, Shirlei Cristina Canalle Castro, Servidora de Secretaria, Mat. 353854 digitei o presente.

Execução de Título Extrajudicial Nº 0000786-94.2017.8.27.2726/TO

AUTOR: J. SILVERIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA

RÉU: LOPES E CELEDONIO LTDA - ME

RÉU: CLAITON BARROS CALEDONIO

EDITAL Nº 12180389

PRAZO VINTE (20) DIAS

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em substituição da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., publica esse expediente com a FINALIDADE: CITAR o executado(s), **LOPES E CELEDONIO LTDA - ME** (LIDER SUPERMERCADO) inscrita no CNPJ:03365379000121, na pessoa de seu representante legal e **devedor solidário CLAYTON BARROS CELEDONIO**, inscrito no CPF:95973656268, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar a dívida, acrescida das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação e CIENTIFICÁ-LO de que poderá oferecer embargos a execução no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho lançado no evento 114 dos autos em referência. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 13 de agosto de 2024. Eu, Claudia Ferreira Cavalcante, Auxiliar do Cartório Cível, digitei o presente.

1ª escrivania criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

AUTOS DE AÇÃO PENAL 0000863-59.2024.8.27.2726

ACUSADO: GLEICIANE BEZERRA ROCHA

FINALIDADE: CITAR o réu: GLEICIANE BEZERRA ROCHA, brasileiro, qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s)Art. artigo 155, caput, do Código Penal.Código Penal, Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Escrivã Criminal, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

PALMAS**Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005002-55.2018.8.27.2729/TO****REQUERENTE: ANDERSON HENRIQUE GUEDES DA SILVA - CPF:68927282272****REQUERIDO: YMPACTUS COMERCIAL S/A - CPF:11669325000188**

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0005002-55.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ANDERSON HENRIQUE GUEDES DA SILVA, em desfavor de YMPACTUS COMERCIAL S/A, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Exequente ANDERSON HENRIQUE GUEDES DA SILVA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, , para que no prazo de 05 (cinco) dias, promova o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil, conforme determinado no Despacho do evento 80. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0034994-95.2017.8.27.2729/TO****REQUERENTE: JANE KEL PINHEIRO BORGES - CPF: 53031709187****REQUERIDO: LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - CPF:97551848304**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0034994-95.2017.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por JANE KEL PINHEIRO BORGES, em desfavor de LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Exequente JANE KEL PINHEIRO BORGES, CPF: 53031709187, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 05 (cinco) dias, promova o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civilconforme determinado no Despacho do evento 123. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0038705-11.2017.8.27.2729/TO****REQUERENTE: JOSELINE RIOS FERREIRA - CPF: 61952877334****REQUERIDO: ARTIZONI ARAÚJO GODINHO NETO - CPF:00935089136**

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0038705-11.2017.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por JOSELINE RIOS FERREIRA, em desfavor de ARTIZONI ARAÚJO GODINHO NETO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Exequente JOSELINE RIOS FERREIRA, CPF: 61952877334, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 05 (cinco) dias, promova o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil, conforme determinado no Despacho do evento 113. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0003405-85.2017.8.27.2729/TO****REQUERENTE: MAGAZINE INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:10305120000150****REQUERIDO: ANTONIO ASSENCIO CARVALHO - CPF: 06300284867**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 0003405-85.2017.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por MAGAZINE INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em desfavor de ANTONIO ASSENCIO CARVALHO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada ANTONIO ASSENCIO CARVALHO, CPF: 06300284867, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 280,08 (duzentos e oitenta reais e oito centavos), bem como, para no prazo de 10 (dez) dias, requeira a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo aos exequentes, observadas as prescrições dos artigos 847 e ss., CPC, conforme determinado no Decisão do evento 146. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0046076-89.2018.8.27.2729/TO****REQUERENTE: SIDNEY PEREIRA DUARTE - CPF: 52738299172****REQUERENTE: JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA - CPF: 80986013153****REQUERIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA - CNPJ: 33136896002052****REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS MENESES - CNPJ:30322023000183**

A Excelentíssima Senhora Doutora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0046076-89.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por SIDNEY PEREIRA DUARTE e JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA, em desfavor de TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA e MARIA DAS GRACAS MENESES, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$65.759,56 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 204 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 209. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de intimações com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0033976-63.2022.8.27.2729/TO****AUTOR: FIDELCINO NUNES - CPF:62483480144****RÉU: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ:13660104000174**

A Excelentíssima Senhora Doutora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0033976-63.2022.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por FIDELCINO NUNES, em desfavor de AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO do espólio da parte EXEQUENTE, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 313, § 2º, II, CPC), conforme determinado no Despacho do evento 67. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Conselho da justiça militar**Atas****ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NO ANUÊNIO 2024/2025.**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2024, às 13:00 horas, nesta Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins na Vara da Justiça Militar Estadual, onde se encontravam presentes o **Dr. José Ribamar Mendes Júnior** – MM. Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar Estadual; o **Dr. Felício Lima Soares** - DD. Promotor de Justiça; o Dr. Bruno Noguti de Oliveira, OAB/TO nº. 04875B – Advogado da UNIMIL – União dos Militares do Tocantins e ASSPMETO – Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da PM/BM do Estado do Tocantins; Dr. Elvi Leão Costa, OAB/TO nº5947; as testemunhas Roberval Antonio de Moraes, CPF 251.689.672-72 e Arthur Alves Pires, CPF 048.499.191-13. Em seguida, pelo MM Juiz foi declarada aberta a audiência para sorteio do **Conselho Permanente da Justiça Militar Estadual – Bombeiros Militar (Anuênio 2024/2025)**, após foi verificada a

lista contendo nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Feita a auditoria pelo MM Juiz, pelo representante do Ministério Público e pelos advogados presentes, passou-se à realização do sorteio eletronicamente pelo aplicativo www.sorteador.com.br e devidamente gravado pelo sistema SIVAT. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Permanente de Justiça – Bombeiros Militar do anuênio 2024/2025, este ficou assim constituído: **Titulares:** TC QOBM 00.392-08 MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS, 2º TEN QOBM 00.762-22 SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, 2º TEN QOBM 00.417-09 ANTONIO MARCOS DE SOUSA, 2º TEN QOBM 00.646-21 JOÃO PAULO TAVARES COSTA. **Suplentes:** 2º TEN QOBM 00.647-21 FABRÍCIO CORDEIRO BORGES, MAJ QOBM 00.387-08 MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO, TC QOBM 00.203-06 NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, 2º TEN QOBM 00.763-22 MARCO ANTONIO MARQUES BELEM. **A seguir foi determinado pelo MM. Juiz que fosse oficiado ao Comando Geral dos Bombeiros Militar informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos novos membros do Conselho Permanente da Justiça Militar do Estado do Tocantins – Bombeiros Militar, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no dia 13 de agosto de 2024, às 13h00, na sala de audiências da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO. Nada mais havendo a registrar, eu, Thiago Soccac Olinger, escrevente *ad hoc*, digitei a presente.**

ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NO ANUÊNIO 2024/2025.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2024, às 13:00 horas, nesta Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins na Vara da Justiça Militar Estadual, onde se encontravam presentes o **Dr. José Ribamar Mendes Júnior** – MM. Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar Estadual; o **Dr. Felício Lima Soares** - DD. Promotor de Justiça; o Dr. Bruno Noguti de Oliveira, OAB/TO nº. 04875B – Advogado da UNIMIL – União dos Militares do Tocantins e ASSPMETO – Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da PM/BM do Estado do Tocantins; Dr. Elvi Leão Costa, OAB/TO nº5947; as testemunhas Roberval Antonio de Moraes, CPF 251.689.672-72 e Arthur Alves Pires, CPF 048.499.191-13.. Em seguida, pelo MM Juiz foi declarada aberta a audiência para sorteio do **Conselho Permanente da Justiça Militar Estadual – Polícia Militar (Anuênio 2024/2025)**, após foi verificada a lista contendo nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Feita a auditoria pelo MM Juiz, pelo representante do Ministério Público e pelos advogados presentes, passou-se à realização do sorteio eletronicamente pelo aplicativo www.sorteador.com.br e devidamente gravado pelo sistema SIVAT. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Permanente de Justiça – Polícia Militar do anuênio 2024/2025, este ficou assim constituído: **Titulares:** MAJ QOPM 04.012/1 CALEBE ROMES DE SOUZA, MAJ QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA, MAJ QOPM 05.953/1 DARLIS TAVARES DE SOUZA e MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA. **Suplentes:** MAJ QOPM 06.355/1 ALMINO BORGES BEZERRA, MAJ QOPM 05.358/1 ELIZEU PEREIRA GOMES, MAJ QOPM 06.152/1 DANIEL SILVA DOS SANTOS e MAJ QOPM 04.031/1 DERVAL NERES CARDÔ. **A seguir foi determinado pelo MM. Juiz que fosse oficiado ao Comando Geral da Polícia Militar informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos novos membros do Conselho Permanente da Justiça Militar do Estado do Tocantins – Polícia Militar, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no dia 13 de agosto de 2024, às 13h00, na sala de audiências da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO. Nada mais havendo a registrar, eu, Thiago Soccac Olinger, escrevente *ad hoc*, digitei a presente.**

Portarias

Portaria nº 001 de 15 de agosto de 2024 - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA CRIMINAL E DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR,

ADEQUA A NOMEÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIARES DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR, nos termos da nova redação do artigo 40, da Lei Complementar nº 10/96, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 13 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a atribuição outorgada ao Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e da Vara da Justiça Militar, no artigo 36, inciso XVI, da Lei Complementar nº 10/96, de dar posse aos servidores auxiliares da Justiça Militar,

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 40, da Lei Complementar nº 10/96, conforme as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 102, de 13 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as nomeações dos servidores pertencentes ao quadro de servidores auxiliares dos Conselhos da Justiça Militar Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em substituição a CAP QOA R/R RG 04.045/1 Lariana de Souza Barros, designar, com data retroativa a 11/06/2024, no cargo de Escrivão a policial militar 1º SGT QPPM, RG 05.811/2, Elivânia Ribeiro da Silva.

Artigo 2º. Em substituição a 1º SGT QPPM, RG 05.811/2, Elivânia Ribeiro da Silva, designar, com data retroativa a 11/06/2024, no cargo de Técnico Judiciário a policial militar SD QPPM, RG 06.844/4, Bruna Cunha Martins.

Artigo 3º. Designar, com data retroativa a 01/06/2022, no cargo de Oficial de Justiça o bombeiro militar 1º SGT QPBM, RG 00.416/09, Thiago Soccal Olinger.

Artigo 4º. Substituirá a escrivã em seus impedimentos, suspeições e ausências (férias, licenças, etc.), o Oficial de Justiça 1º SGT QPBM, RG 00.416/09, Thiago Soccal Olinger.

Artigo 5º. Substituirá o oficial de justiça em seus impedimentos, suspeições e ausências (férias, licenças, etc.), a técnica judiciária SD QPPM, RG 06.844/4, Bruna Cunha Martins.

Artigo 6º. Os técnicos judiciários substituirão uns aos outros, nos seus impedimentos, suspeições e ausências (férias, licenças, etc.).

Artigo 7º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA 4ª VARA CRIMINAL E DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR, em Palmas, Tocantins, aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2024.

José Ribamar Mendes Júnior

Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e da Vara da Justiça Militar

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 2325/2024 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 15 de agosto de 2024**

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2022, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 53/2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 03/2023, de 23 de novembro de 2023, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 16/08/2024 às 18h a 23/08/2024, às 11h59min., será cumprido pelo magistrado Luiz Zilmar dos Santos Pires, assessora jurídica Erika Gisella Carvalho Ribeiro da Silva, servidora Jocyléia Santos Falcão e oficiala de justiça Angélica Speranza Mello.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, ao quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTONIA LUCILEIDE DE SOUSA E SILVA**, CPF/CNPJ: 729.444.801-97, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0004852-40.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARCOS HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 038.389.991-50, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0025803-89.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de TM PROMOCOES EM VENDAS LTDA**, CPF/CNPJ: 18.913.397/0001-78 e **TANIA BORGES GUIMARAES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 331.685.631-53, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0025803-89.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de agosto de 2024.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VALDIR ALVES DE ARAUJO**, CPF/CNPJ: 01.322.914/0001-31, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0024325-85.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de WARLLEY RODRIGUES SANTOS**, CPF/CNPJ: 074.713.207-02, **por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0001727-88.2024.8.27.2729, que lhe move o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-638/2023, inscrita em 02/10/2023, referente ao MULTA APLICADA PELA NATURATINS; cujo valor à época do ajuizamento era de R\$ 47.598,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando,**

neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GAGUGI.COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CPF/CNPJ: 11.034.132/0001-50, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0012296-51.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001484, inscrita em 12/01/2024, referente ao IPTU, COSIP; 20240001485, inscrita em 12/01/2024, referente ao IPTU, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 27.670,90 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LEOPOLDO REPRESENTACAO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ: 04.135.383/0001-66, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0016016-26.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001648, inscrita em 11/03/2024, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 15.025,58 (quinze mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de L L INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, CPF/CNPJ: 03.136.366/0001-80, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0012302-58.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001497, inscrita em 04/03/2024, referente ao IPTU, COSIP; 20240001498, inscrita em 04/03/2024, referente ao IPTU, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 20.928,38 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de OPEN PALMAS LTDA**, CPF/CNPJ: 13.437.557/0001-36, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0009548-46.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s)

20240000761, inscrita em 14/02/2024, referente ao ISS; 20240000762, inscrita em 14/02/2024, referente ao ISS; 20240000763, inscrita em 12/01/2024, referente ao TLF; 20240000764, inscrita em 12/01/2024, referente ao TLS; 20240000765, inscrita em 12/01/2024, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 60.812,53 (sessenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PEDRO SOARES FILHO**, CPF/CNPJ: 244.439.722-34, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0032752-90.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOAO RODRIGUES FERREIRA**, CPF/CNPJ: 295.759.581-87, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0047585-84.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários advocatícios, relativos a 10% do débito do executado, valor corresponde a **R\$ 344,12 (trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DINIZ ANTONIO GREBER**, CPF/CNPJ: 200.093.480-34 e **GENI DA SILVA RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 681.226.839-91, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0012451-06.2014.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**, CPF/CNPJ: 576.452.303-63, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5038493-41.2013.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LEIDI MOTA SOUSA**, CPF/CNPJ: 21.769.495/0001-98, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0019431-85.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-4591/2021, inscrita em 02/11/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 24.818,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SOUSA E MAIA LTDA**, CPF/CNPJ: 00.293.664/0001-96, para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da penhora recaída sobre o bem móvel de matrícula de **Nº 29.842** em Palmas -TO, bem como para tomar conhecimento do Auto de Avaliação do bem móvel, que consta no evento 164 dos autos mencionados, para que, caso queira, impugne a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 08 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CLAUDIA NUBIA CARDOSO DE QUEIROZ DA SILVA**, CPF/CNPJ: 897.233.921-00, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5000307-90.2006.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VMC - IND. E COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ: 03.554.296/0001-80, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5008430-04.2011.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MONTE NEGRO CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ: 08.194.530/0001-20, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0016779-71.2017.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUCIA HELENA TOME**, CPF/CNPJ: 147.235.651-91, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0021904-54.2016.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente ao auto de penhora sobre o imóvel de **matrícula N°67.083**, descrito como: um lote de terras para construção urbana em Palmas-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUCIANO DE CARVALHO ROCHA**, CPF/CNPJ: 574.520.911-91, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0012315-72.2015.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de AMADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CPF/CNPJ: 12.884.736/0001-59 e **ROBERTO AMADO SANTOS**, CPF/CNPJ: 368.981.391-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0025624-53.2021.8.27.2729**, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-1215/2021, inscrita em 27/03/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.293.625,39 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de NEUSA SZIMANSKI LTDA**, CPF/CNPJ: 26.716.093/0001-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020706-98.2024.8.27.2729**, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240002229, inscrita em 12/01/2024, referente ao ISS; 20240002231, inscrita em 17/02/2022, referente ao IPTU; 20240002232, inscrita em 12/01/2024, referente ao TLF; 20240002233, inscrita em 02/04/2024, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 84.748,15 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSÉ FLAVIO UCHOA CUNHA**, CPF/CNPJ: 073.021.263-72, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0030187-37.2014.8.27.2729, que

Ihe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RÁPIDO AMAZONAS LTDA**, CPF/CNPJ: 02.399.368/0001-08, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020710-38.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240002235, inscrita em 01/01/2021, referente ao IPTU, TXS; 20240002236, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP, TXS; 20240002237, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS, COSIP; 20240002238, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS, COSIP; 20240002239, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP, IPTU, TXS; 20240002240, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP, TXS; 20240002241, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 31.264,04 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA**, CPF/CNPJ: 00.075.305/0001-62, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010871-57.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-3828/2021, inscrita em 03/09/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 16.041,17 (dezesesseis mil, quarenta e um reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MAGNO REIS PEREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 26.308.402/0001-41, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021301-97.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240002439, inscrita em 13/10/2022, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 17.050,18 (dezessete mil, cinquenta reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CASTRO'S SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 38.155.644/0001-21, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso

queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0031703-77.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2024.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00037953920238272731 Chave: 290500319023. Acusado: MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA MOTA e ADRIELLY GOMES DA SILVA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido em 17/01/1985, natural de Colinas/TO, filho de João Rodrigues da Mota e Maria Pinto de Mesquita, RG nº 1.068.487 2ª Via SSP/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o réu MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA MOTA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA MOTA**, definitivamente condenado a 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 12/08/2024. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

2ª vara cível, família e sucessões

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO: Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, fica o Advogado do requerido dr. **ALEX ROSA SILVA JUNIOR - OAB/GO 56.398**, INTIMADO(A) para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolamento ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO - TELEFONE e EMAIL são OBRIGATORIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria nº 116/2011 (alterada pela Portaria nº. 3413 de 24 de Agosto de 2016 - DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas - TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766. Tudo de acordo com o despacho lançado ao evento 8 dos autos- 0003934-54.2024.8.27.2731/TO, Paraíso do Tocantins/TO, 15/08/2024 - Elayne de Souza Panta, Matrícula 368304, digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição**Interdição/Curatela Nº 0003471-83.2022.8.27.2731/TO****PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob o nº. 00034718320228272731**, requerida por ANTONIA DE SOUZA FERREIRA em face de JOAO ALVES FERREIRA, que foi proferida sentença em 27/02/2024 (ev. 100), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) JOAO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido aos 02/01/1939, portador do RG-388.828 SSP/TO, e do CPF nº 794.073.072-04, residente na Fazenda Boa Estrela, Monte Santo do Tocantins - TO, CEP: 77.673-000, a qual segue transcrita: " **I – RELATÓRIO - ANTONIA DE SOUZA FERREIRA**, qualificada nos autos, por meio da Defensoria Pública, propôs a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA** em face de **VALDETE MACÊDO DUARTE**, qualificado nos autos. Alega na inicial, em síntese, que: a) A requerente é sobrinha do requerido/interditando e que este é idoso, estando atualmente com 83 anos de idade e é acometido de 100% (cem por cento) de perda de visão devido catarata não tratada, além de perda auditiva de cerca de 90% (noventa por cento), que o impede de exercer seus afazeres da vida civil e que necessita de cuidados. b) A autora informa que necessita da curatela para representar o tio perante a órgãos públicos. c) Ao final, requer que seja nomeada curadora do interditando, inclusive, provisoriamente. Instruindo a petição inicial vieram os documentos anexados ao evento 1 e 9, dentre eles laudo médico acerca do quadro clínico do requerido (ev. 1, LAUDO/9 e LAUDO/10); documentos pessoais da autora e da parte requerida (ev. 1, CERTNASC5; CERTNASC7; DOC PESS6; DOC PESS13); certidão negativa criminal expedida em nome da autora (ev. 1, CERTANTCRIM4); Instado, o Ministério Público manifestou pela remessa dos autos ao GGEM para melhor percepção do quadro fático (ev. 8). Proferido despacho determinando a remessa dos autos ao GGEM para realizar o estudo social do caso (ev. 10). Juntada do laudo (ev. 13). O Ministério Público manifestou-se pela concessão da curatela provisória e normal prosseguimento do feito (ev. 33). No ev. 35 foi proferida decisão concedendo a curatela provisória do interditando à parte autora. A parte autora juntou as certidões negativas de antecedentes criminais (ev. 49). O requerido foi citado (ev. 56). Curadora especial do requerido apresentou contestação por negativa geral (ev. 70). Realizada audiência de interrogatório, contudo, não foi possível realizar a oitiva do requerido, ante a sua ausência. Em seguida, foi deferido o pedido da parte autora para promover a juntada de vídeo que demonstra a capacidade do interditando, considerando a sua idade avançada e dificuldade de locomoção (ev. 83). No ev. 86 a parte autora juntou aos autos vídeo que demonstra as limitações do requerido. Parecer ministerial pela procedência do pedido - evento 98. É o relatório. **II – FUNDAMENTAÇÃO:** A ação visa à interdição de **JOÃO ALVES FERREIRA** sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil, em razão possuir 83 anos de idade e ser acometido de 100% (cem por cento) de perda de visão devido catarata não tratada, além de perda auditiva de cerca de 90% (noventa por cento). O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição " é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, "Código Civil Brasileiro Interpretado", vol. VI, pág. 381), A interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. O art. 1767, I do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. O Laudo médico apresentado no ev. 1, LAUDO/9 e LAUDO/10 concluiu que o requerido apresenta 100% de perda da visão devido a catarata não tratada e perda auditiva de cerca de 90%, vejamos: O Relatório Psicossocial elaborado pela equipe do GGEM (ev. 13) concluiu: Somando-se a isso, a parte autora promoveu a juntada de vídeo que demonstra as limitações do requerido (ev. 86). A parte requerente conseguiu comprovar o parentesco com o requerido (ev. 1, CERTNASC7 e DOC PESS13), sendo que pode exercer a curatela ante ao permissivo do art. 1775, § 1º do Código Civil, in verbis: Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito. §1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Conforme delineado pelo Parquet no ev. 98, "é de interesse do interditando a curatela, vez que a mesmo não pode por si só exercer os atos da vida civil, precisando de alguém que o represente, sendo pessoa indicada a requerente, pois, conforme se extrai dos autos, é quem cuida do interditando". Pois bem. As provas carreadas nos autos demonstram ser o interditando portadora de Deficiência auditiva e visual. Enquadra-se, portanto, entre as patologias que autorizam a interdição por acarretar a perda do discernimento, autodeterminação e impossibilitando a prática dos atos da vida civil que envolva a manifestação de vontade de conteúdo negocial e patrimonial. A interdição, portanto, atende a necessidade de proteger a pessoa do(a) que tem limitada a sua autodeterminação. Nesse contexto, cabível a interdição e a nomeação de ANTÔNIA DE SOUZA FERREIRA, como curadora, assegurando à(ao) interditanda(o) a devida assistência/representação nos atos negocial e de gestão patrimonial. **III - DISPOSITIVO: POSTO ISSO, JULGO** procedente o pedido, decretando a interdição de **JOÃO ALVES FERREIRA** nomeando-lhe curadora a Sra. **ANTÔNIA DE SOUZA FERREIRA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, **ADVERTIDA** de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para

prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório de Registro Civil do domicílio da interditada para inscrição da sentença de interdição, averbando-se a sentença no Registro Civil da interditada. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º 372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pela sistema. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011." E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determinou o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 10/04/2024. Eu, Elayne de Souza Panta, digitei.

PARANÁ

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Averiguação de Paternidade Nº 0000651-54.2023.8.27.2732/TO, onde figura como requerente(s): MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA e como Requeridos: JOSE DIAS FERREIRA e outro. É o presente para proceder a Citação do requerido **JOSE DIAS FERREIRA**, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente em local inserto e não sabido, para tomar ciência dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 14 de Agosto de 2024. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

A Doutora **UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES**, Juíza de Direito substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00024611520248272737** - Homicídio Qualificado - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **ANTONIO JEISON DE SOUSA ALMEIDA**, 04813086101, brasileiro, nascido em 08/08/1992, filho de e **MARIA DA PAZ DE SOUSA ALMEIDA**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, lavrei e subscrevi.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0002961-81.2024.8.27.2737

Acusada: ELIANE DA CUNHA BELÉM

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem

conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0002961-81.2024.8.27.2737, em que figura como acusada ELIANE DA CUNHA BELEM, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 626.646.461-68, nascida em 15/10/1971, filha de CARMELINA DA CUNHA BELEM, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADA para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, a ré deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, André Nunes Barros, Estagiário, lavrei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **SALOMÃO RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ/CPF nº 83914471115, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0011975-02.2018.8.27.2737 - Chave: 632467076418**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20180003071 - 20180024085**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 419,02 (quatrocentos e dezenove reais e dois centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **LUIS FILIPE FACUNDES DE OLIVEIRA estagiario**, que digitei, Porto Nacional-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** de **NIVIA TÂNIA VIANA SOARES, BONFIM & SOARES LTDA e ADELSON BONFIM DA NATIVIDADE**, CNPJ/CPF nº 62637070110, 03674969000136 e 57762155104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 5000095-40.2009.8.27.2737 - Chave: 778511227214**, que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (A-397/2009)**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 31.751,42 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **EMANUEL RODRIGUES MOURA**, que digitei, Porto Nacional-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **IRISMA BATISTA GOMES**, CNPJ/CPF nº 02393316132, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0008706-81.2020.8.27.2737 - Chave: 281837613420**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20180086836 - 20180127588 - 20180128618 - 20180129685 - 20180130788**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 718,30 (setecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **LUIS FILIPE FACUNDES DE OLIVEIRA estagiario**, que digitei, Porto Nacional-TO.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2024, nesta cidade e Comarca de Wanderlândia/Tocantins, às 15 horas, na sala das audiências onde se achavam presentes o MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. **José Carlos Ferreira Machado**, comigo Técnica Judiciária- Escrivã do Júri do seu cargo ao final assinado, o Promotor de Justiça Dr. **Rui Gomes Pereira da Silva Neto** e o Defensor Público Dr. **Hildebrando Carneiro de Brito**, declarou o MM. Juiz que tendo sido designados para a primeira Sessão Ordinária do Júri Popular, passava a proceder ao sorteio dos vinte e cinco (25) Jurados e quinze (15) Jurados Suplentes que terão de servir nas referidas Sessões. **Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 1ª temporada, nos dias 17, 19 e 24 de setembro do ano de 2024, onde haverá três sessões de julgamento:** LAURA APARECIDA GOMES DA SILVA SOUSA, PAULO ALVES DA SILVA, RAYSSA RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA, PEDRO FILHO M. DOS SANTOS, ARCANGELA GONÇALVES LOPES, PAULO CESAR PAIVA DE SOUSA, JOSE ALDAIRES RODRIGUES FREITAS, RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, GEOVANA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO ALDECY RODRIGUES FREITAS, EUDES DE SOUSA FÉLIX BEQUIMAN, HEMILLY VITORIA LOPES C. SILVA, THYAGO GONÇALVES FREITAS, JEAN LEAL DE ABREU, GILVAN CARLOS DE ABREU, MAURIZA PEREIRA LEITE COELHO, KARLLA FERNANDES SANTANA SILVA, JOSE OSMAR RODRIGUES FONSECA, NATACHA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, LUIZ PEREIRA DE BARROS, JUCIMARIO MORAIS FEITOSA, GLEYCIMAR PINTO DA FONSECA, OSMAR SALES BOTELHO, FÁBIO BRITO DOS SANTOS. **Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada:** ANNAYSES VALADARES MADEIRA, JEOSMAR DIAS MENDONÇA, EDIVALDO ALVES DE ARAÚJO, FLÁVIA MOREIRA DIAS, BERNALDINO RIBEIRO, ILARIO MARIANO DE FIGUEREDO, GERMINIA NOGUEIRA DOS SANTOS SOUSA, DEUSALDO DE SOUSA AGUIAR, ELIANA DOS REIS SANTANA DA SILVA, ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES, IRAILDE WANDERLEY, GELDA MORAIS DA CRUZ SILVA, NICKI LAUDA PINTO BARROS, ROSA IRENE RODRIGUES SOUSA, SÔNIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA. Concluído o sorteio, foram recolhidas as cédulas a outra urna, que fica em nosso Cartório, após ser entregue a Escrivã do Júri e ficando a chave em poder do MM. Juiz de Direito que ordenou se expedisse edital de convocação do Júri com os dias designados para as reuniões do Tribunal e o convite nominal aos jurados sorteados para comparecerem, sob as penas da lei, às sessões de julgamento; do que eu, _____ Ana Aparecida Pedra Dantas, lavrei este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Juiz Presidente do Tribunal do Júri.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001731-48.2016.8.27.2716/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: HUMBERTO CARDOSO DA CRUZ

EDITAL Nº 11795725

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital de intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001731-48.2016.8.27.2716 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Requerente(s) BANCO DO BRASIL SA, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício - Sede III, em Brasília, DF, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, em desfavor de HUMBERTO CARDOSO DA CRUZ, brasileiro, casado, pecuarista, (endereço eletrônico desconhecido), portador da carteira de identidade RG n. 188655645 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 562.168.315-34. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA o(a) requerido(a) HUMBERTO CARDOSO DA CRUZ, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 02 dias do mês de JULHO do ano de 2024. Eu, IARA FRANCISCO DE CERQUEIRA, matrícula 358475, Servidor(a) de Secretaria, o digitei.

Documento eletrônico assinado por RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11795725v2 e do código CRC 8c4c1af6.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO

Data e Hora: 5/7/2024, às 9:43:13

PALMAS
6ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005174-94.2018.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS

REQUERIDO: LETICIA RODRIGUES DE SOUSA

EDITAL Nº 11596724

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0005174- 94.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS, em desfavor de LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 018.060.881-93, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$9.084,18 (Nove mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 141 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 143. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11596724v2 e do código CRC c83f60c9.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 13/6/2024, às 13:13:34

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 472, de 15 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009149-5, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jaqueline da Costa Silva, Técnica Judiciária, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo, com lotação na Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 473, de 15 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009149-5, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Kessyone da Silva Aguiar de Matos do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na serventia cível da Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 474, de 15 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009149-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Kessyone da Silva Aguiar de Matos para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo, com lotação na Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 475, de 15 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009149-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jonathan Silva Ribeiro para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na serventia cível da Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Provimentos****Provimento Nº 13 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Altera a redação do artigo 791 do Provimento nº 2/2023/CGJUS/TO.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a Diretriz Estratégica nº 15 da Corregedoria Nacional de Justiça, cujo objetivo é “Realizar a identificação e o acompanhamento de processos disciplinares envolvendo violência contra a mulher, com a criação de fluxo voltado à observância dos Protocolos de acolhimento e escuta aplicáveis, informando à Corregedoria Nacional de Justiça”;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Resolução nº 18, de 20 de julho de 2023, instituiu o Programa de Proteção, Acolhimento Humanizado e Solidário às Mulheres do Poder Judiciário do Tocantins, se tratando, pois, de política institucional também observada por esta Corregedoria, atendendo ao disposto na Diretriz Estratégica nº 15 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do SEI nº 24.0.000002277-9;

RESOLVE:

Art. 1. O Artigo 791, do Provimento CGJUS nº 2/2023 passa a ser acrescido da seguinte redação:

Art. 791.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V.....

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º. Todos os procedimentos disciplinares envolvendo servidor e violência doméstica contra a mulher em tramitação na Diretoria do Foro devem ser comunicados de imediato à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, preferencialmente através do sistema SEI, para controle e fiscalização quando necessário.

§5. Recebida a informação referida no parágrafo anterior, esta tramitará em sigilo e os autos serão colocado em grau de sigilo e encaminhado à COAD para inclusão na lista de acompanhamento.

§6º. Nos termos dos §§ 4º e 5º, os processos de competência originária da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que envolvam violência contra a mulher, deverão ser colocados em grau de sigilo e informados à COAD para inclusão em lista, pelo setor que primeiro tomar conhecimento do feito.

Art. 2. Esta alteração entra em vigor imediato após sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3411/2024, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182427 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Socorro Barbosa Barros, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 183249**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: Estratégias para Resultados – Turma III, conforme SEI 24.0.000013746-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gizelson Monteiro De Moura
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3412/2024, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182388 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 2.466,74, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 972,79, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de Convocação - 1º Encontro Estadual dos Registradores e Tabeliães das Serventias Extrajudiciais e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ronald da Silva Lima, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363914**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de Convocação - 1º Encontro Estadual dos Registradores e Tabeliães das Serventias Extrajudiciais e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Edivaldo Sousa Brandão, Matrícula 369091**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de Convocação - 1º Encontro Estadual dos Registradores e Tabeliães das Serventias Extrajudiciais e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gizelson Monteiro De Moura
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3413/2024, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182204 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Alessandra Souza Fontoura, Matrícula 354022**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com a finalidade de Comparecer à convocação para o 1º Encontro Estadual dos Registradores e Tabeliães das Serventias Extrajudiciais e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, SEI Nº 24.0.000010811-8, que contém o

EDITAL nº 162, de 2024, a se realizar no período de 14 a 15 de agosto de 2024, no Auditório do Tribunal de Justiça em Palmas TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gizelson Monteiro De Moura
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3414/2024, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182025 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lara Fernandes Leão Ayres, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 259532**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de Convocação e participação no I Encontro dos Registradores, Tabeliães e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins: "Diálogo e Integração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gizelson Monteiro De Moura
Diretor Geral Em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3415/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182770 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Layana Mara Schuch, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 370651**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 08/08/2024 a 08/08/2024, com a finalidade de Participação na Oficina 6 do Projeto "AD-JUS - Apoio técnico-científico à tomada de decisão judicial em Saúde no Brasil, que ocorreu no dia 08 de agosto em Palmas TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3416/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182581 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Karen dos Santos Arruda Lucena, Matrícula 363434**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de Participação no curso TEORIA E PRÁTICA DA EXECUÇÃO FISCAL, a se realizar no período de 15 a 16 de agosto de 2024, em Palmas TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3417/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182580 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Carina Rodrigues de Souza, Matrícula 363273**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/08/2024 a

16/08/2024, com a finalidade de Participação no curso TEORIA E PRÁTICA DA EXECUÇÃO FISCAL, a se realizar no período de 15 a 16 de agosto de 2024 em Palmas TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3418/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182601 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Raquel Cavalcante de Sousa Sepulvida, Matrícula 358840**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 28/08/2024 a 28/08/2024, com a finalidade de Realização de Palestra com o tema Agosto Lilás, prevenção da violência doméstica contra a mulher no distrito de Brejinho de Nazaré TO, no dia 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3419/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182593 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Raquel Cavalcante de Sousa Sepulvida, Matrícula 358840**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 24/05/2024 a 24/05/2024, com a finalidade de Execução do projeto Mulheres em Movimento: Construindo Autonomia Feminina, no dia 24 de maio de 2024, no Distrito Judiciário de Santa Rita do Tocantins TO, em proveito às atividades do CEJUSC para Todos - Pai Presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3420/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182584 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 24/05/2024 a 24/05/2024, com a finalidade de Execução do projeto Mulheres em Movimento: Construindo Autonomia Feminina, no dia 24 de maio de 2024, no Distrito Judiciário de Santa Rita do Tocantins TO, em proveito às atividades do CEJUSC para Todos - Pai Presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3421/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182576 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ingrid Tavares Pires, Matrícula 358226**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o

art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de Participação no curso TEORIA E PRÁTICA DA EXECUÇÃO FISCAL, a se realizar no período de 15 a 16 de agosto de 2024, em Palmas TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3422/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182578 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro**, **CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III, a se realizar nos dias 15 e 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Edvan Pereira Maciel, Matrícula 353442**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III, a se realizar nos dias 15 e 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3423/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182565 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Mariana Valente Ribeiro, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 353359**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Mateiros-TO, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de Participação no Projeto CEJUSC Para Todos - Mutirão no município de Mateiros - TO, distrito judicial da Comarca de Ponte Alta do Tocantins-TO, com início no dia 14/08 e retorno no dia 17/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3424/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182553 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Pressilia Silva Bandeira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357333**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 13/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de participar do 1º Encontro Estadual dos Registradores e Tabeliães das Serventias Extrajudiciais e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, no Auditório do Tribunal de Justiça, conforme os processos SEI 24.0.000015310-5 e 24.0.000010811-8, e participar do II Seminário de Regularização Fundiária que acontecerá no dia 16 de agosto de 2024 no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, consoante SEI 24.0.000012305-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3425/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182572 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/182457 de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, com a finalidade de realizar visitas institucionais às comarcas do Estado do Tocantins, em cumprimento ao Plano de Gestão 2023-2025 - Justiça mais Próxima e Inovadora, conforme disposto no SEI 24.0.000015947-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3426/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182447 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleissiane Barros Souza, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357680**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Araguaina-TO, no período de 11/08/2024 a 13/08/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados - Turma II, conforme convocação nos termos do processo SEI nº. 24.0000012814-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3427/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182637 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Elismonica Soares da Costa, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 353107**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de Participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III.

Art. 2º Conceder à servidora **Kassandra Araujo Oliveira Kasburg, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 96241**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de Participar do curso Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3428/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182579 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Gurupi-TO, no período de 18/08/2024 a 21/08/2024, com a finalidade de participar do curso Gestão ao Meu Favor: Estratégias para Resultados – Turma IV, conforme SEI 24.0.000013749-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3429/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182461 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352215**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de participar do I Encontro Estadual dos(as) Registradores(as) e Tabeliães(ãs) das Serventias Extrajudiciais e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e II Seminário de Regularização Fundiária e o Serviço Registral Imobiliário no Tocantins, conforme SEI 24.0.000010811-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3430/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182749 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 4.795,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 1.496,77, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 13/08/2024 a 15/08/2024, com a finalidade de realizar tratativas com os palestrantes para o Encontro Nacional de Inteligência, na Capital Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3431/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182575 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo, CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 12/08/2024 a 12/08/2024, com a finalidade de realizar visita técnica para a verificação da Sala de Perícias Médicas na referida Comarca, conforme SEI 24.0.000016060-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3432/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182761 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.045,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 09/08/2024 a 10/08/2024, com a finalidade de Participação a sessão de julgamento da 1a. Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, Cíveis e Criminais do TJTO realizada no dia 09/08 a partir das 14hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3433/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182645 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 612,71, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, com a finalidade de participar do evento "Agosto Lilás", que acontecerá no dia 15 de agosto de 2024, às 8h, no auditório do Fórum da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3434/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182635 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2024 a 17/08/2024, com a finalidade de em atendimento a solicitação de apoio logístico a DPATR, para realizar a distribuição dos contêiner de plástico de 500 litros nas referidas Comarcas conforme mencionado no SEI 24.0.000001948-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3435/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/182612 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 6.154,66, relativo ao pagamento de 21,5 (vinte e uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 1.543,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 21/08/2024 a 11/09/2024, com a finalidade de conduzir servidores da DTINF para realizar as atividades relacionadas aos equipamentos de TIC para a inauguração do novo Fórum de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000005142-6****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2024****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Pinheiro & Gasparin - Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações pelo ÓRGÃO GERENCIADOR consistentes no fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins no município de Palmas, de acordo com os termos e especificações contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1352/2024, de 14 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JUAREZ LOPES MARINHO**, matrícula nº 353163, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 12/08 a 10/09/2024, **a partir de 12/08/2024 até 10/09/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02/02 a 03/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1353/2024, de 14 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA**, matrícula nº 352072, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 07 a 21/08/2024, **a partir de 14/08/2024 até 21/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 21 a 28/10/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 544/2024, de 15 de agosto de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **ANTONIO MARTINS NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 84545, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/182971**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353610	MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	17/06/2024 à 21/06/2024

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUVIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**